



Protocolo

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 11

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 1968

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 1968

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ATÍLIO FONTANA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Alvaro Maia
Lobato da Silveira
José Cândido
Menezes Fimentel
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
José Ermirio
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Moura Andrade
João Abrahão
Fernando Corrêa
Ney Braga
Celso Ramos
Atílio Fontana
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE.

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

O SR. PRESIDENTE:

MENSAGEM
Nº 45, DE 1968

(47-48, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o art. 113, § 1º, da Constituição do Brasil, tenho a honra de submeter à aprovação de Vos-

SENADO FEDERAL

sas Excelências a nomeação que desejo fazer do Desembargador Carlos Thompson Flôres, atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly.

Os méritos do Desembargador Carlos Thompson Flôres, que me levaram a escolhê-lo para o desempenho da elevada função, constam da anexa informação do Ministro da Justiça.

Brasília, 30 de janeiro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República. — A. COSTA E SILVA.

"CURRICULUM VITAE" DO DESEMBARGADOR CARLOS THOMPSON FLORES

Nascido a 26 de janeiro de 1911, na Cidade de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, em 1933.

Nomeado Juiz Distrital de Herval do Sul, em 5 de outubro de 1933.

Removido para o Termo de Triunfo, Comarca de São Jerônimo, em 9 de julho de 1935.

Reconduzido, como Juiz Municipal, em 8 de setembro de 1937.

Nomeado, por concurso, Juiz de Direito da Comarca de Santa Vitória do Palmar, em 16 de setembro de 1938.

Removido, a pedido, para Juiz de Direito da Comarca de Rosario do Sul, em 3 de fevereiro de 1939.

Promovido, por merecimento, a Juiz de Direito da Comarca de Montenegro, em 25 de abril de 1945.

Designado, pelo Tribunal de Justiça, para integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, em 1 de junho de 1945.

Promovido, por merecimento, a Juiz de Direito da Comarca de Livramento, em 18 de dezembro de 1948.

Promovido, por merecimento, a Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, em 22 de maio de 1951.

Removido, a pedido, para Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, em 8 de janeiro de 1952.

Convocado para substituir o Desembargador Homero Martins Batista, na Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em 13 de abril de 1953.

Promovido, por merecimento, ao cargo de Desembargador do citado Tribunal de Justiça, em 3 de junho de 1953.

Eleito, pelo Tribunal de Justiça, membro do Tribunal Regional Eleitoral, em dezembro de 1954.

Eleito Presidente da Associação dos Juizes do Estado do Rio Grande do Sul, em 1955.

Eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, em 1956.

Eleito Corregedor-Geral da Justiça em março de 1956.

Representante do Tribunal de Justiça, no Congresso de Juristas, realizada em Fortaleza, Estado do Ceará, em 1958.

Eleito membro suplente e, depois, efetivo, do Conselho Superior da Magistratura, no período de 1963 a 1965.

Eleito Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em 1964.

Presidente da Comissão de Direito Processual Civil, da III Conferência de Desembargadores, realizada em Porto Alegre, em 1965.

Professor da Cadeira de Direito Civil do Curso de Formação de Magistrados da Associação dos Juizes do Estado do Rio Grande do Sul.

Eleito Presidente do Tribunal de Justiça, em 1966.

A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1968

(Nº 29-A-67, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o Acordo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e Segurança Nacional,

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Substituição de autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 06526 — de 30 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 500, de 1967 e nº 105-67, do Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968 (sancionado em 6 de dezembro de 1957).

PARECERES

Parecer nº 53, de 1958

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1968, que aposenta, por invalidez, Belmiro Fernandes, Marceneiro, símbolo PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, de acordo com os arts. 100, item I e 101, item I, letra "b" da Constituição Federal, combinados com os arts. 340, item III e 341, item III da Resolução nº 6, de 1960, e Resolução nº 16, de 1963, o Marceneiro, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Belmiro Fernandes.

Sala da Comissão Diretora, 31 de janeiro de 1968. — Auro Moura Andrade. — Camillo Nogueira da Gama. — Gilberto Marinho. — Dinarte Mariz. — Edmundo Leiri. — Guido Mondim. — Sebastião Archer.

Parecer nº 54, de 1958

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1967, que altera o art. 245 da Resolução nº 6, de 1960, acrescentando-lhe o item IV.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1968

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 245 da Resolução nº 6, de 1960, fica acrescido do seguinte item:

"Art. 245.

IV — o tempo de serviço prestado como exarnumerário ou sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 31 de janeiro de 1968. — Auro Moura Andrade. — Dinarte Maria. — Camillo Nogueira da Gama. — Gilberto Maranhão. — Edmundo Levi. — Guido Mondin. — Sebastião Archer.

Parecer nº 55, de 1968

Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127-67 (nº 648-B-67, na Câmara), que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o artigo 9º do Decreto-lei nº 83-66, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Relator: Senador Paulo Torres.

De iniciativa do Poder Executivo, que o encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 54, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal e com a Exposição de Motivos do Ministro da Indústria e Comércio, o projeto ora em exame dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o artigo 9º do Decreto-lei número 83-66, que disciplinou a cobrança de taxas portuárias.

A Exposição de Motivos esclarece que "o sistema de transporte conhecido como contenedores teve seu uso generalizado em todos os países da Europa e nos Estados Unidos da América em virtude de representar largo avanço no processo de aperfeiçoamento dos serviços de circulação de mercadorias. O primeiro passo para a instituição, no país, desse moderno sistema foi dado pela Lei número 4.907-66, que concedia, como elementos incentivadores, diversos benefícios fiscais aos usuários de tais cofres."

"Entretanto, os benefícios fiscais de que gozavam, como principais elementos dinamizadores de sua utilização, ficaram praticamente frustrados uma vez que o artigo 9º do Decreto-lei número 83-66, aboliu todas as isenções das taxas portuárias concedidas por quaisquer dispositivos de lei geral ou especial."

Ademais, continua a Exposição de Motivos, "os cofres de carga, vazios, introduzidos no País para posterior saída com mercadoria, e que gozavam de tal isenção (...) passaram novamente a ser onerados, o que lhes retira a vantagem relativa sobre o sistema normal de exportação."

Não obstante esses aspectos salientados pelo Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, apreciando o projeto, houve por bem pedir atenção para o § 2º do artigo 20 da Constituição de 67, motivo por que a Câmara dos Deputados incluiu a expressão "excluídas as taxas" no final do artigo 1º do presente projeto.

Tal emenda tornou o projeto inócuo, porquanto recompõe o quadro atual, situação em que a legislação não atende às condições necessárias à utilização dos recipientes de carga.

Sem embargo, entretanto, convém transcrever a orientação da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa ao examinar projetos dessa natureza (Parecer 242-67 — CJ — sobre o PLC nº 38-67 e Parecer número 345-67 — CJ — sobre o PLC número 31-67):

"6. Até então o nosso sistema constitucional não permitia, em hipótese alguma, que uma entidade de direito público interno pudesse interferir no quadro tributário da outra para decretar isenções.

Cada uma — União, Estado ou município — guardava a competência exclusiva de exercer a faculdade de isentar ou estabelecer imunidades fiscais, no quadro de sua própria competência de tributar.

A regra perdura. A União pode estabelecer isenções que entender sobre qualquer dos tribu-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

tos (impostos, taxas ou contribuições) que integram a sua competência; o Estado e o município, cada um em relação aos tributos que lhe são, constitucionalmente, deferidos, podem fazer o mesmo. E tudo por meio de lei ordinária.

A União, porém, agora, ficou armada do poder excepcional de "Conceder isenções" de impostos Estaduais e municipais.

É a competência que lhe confere o § 2º do artigo 20 da Constituição.

E que deve ser entendida assim:

a) é uma competência extraordinária que só poderá ser exercida por meio de lei complementar;

b) é uma competência de caráter excepcional que deve ser fundamentada em "relevante interesse, social ou econômico nacional";

c) é uma competência que, pelas razões que a inspiram, não poderá ser exercida apenas quanto a impostos de uma entidade de direito, público interno de determinado grau ou hierarquia e não o ser quanto aos de outra, isto é, não pode ser concedida a isenção quanto aos impostos Estaduais e municipais, sem que a União o faça em relação aos seus próprios impostos;

7. Na hipótese da consulta da douta Comissão de Finanças, não há — no entanto — razão para invocar o § 2º do artigo 20 da Constituição Federal.

No projeto em exame a União não está concedendo isenção de impostos Estaduais ou municipais. O de que se cogita, ali, é de isenção de impostos e taxas de seu próprio quadro tributário, definidos no inciso II do artigo 19, e nos incisos I e V do artigo 22 da Constituição vigente.

E quanto a estes, a regra constitucional é que o poder de tributar envolve o poder de isentar. E assim como competência de tributar se exerce através de lei ordinária, é intuitivo que a faculdade de isentar pode ser usada por norma legal da mesma categoria. Não há, no texto constitucional, qualquer dispositivo que se contraponha a tal entendimento.

O Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1967, resultante da mensagem do Executivo, está pois, imune de contra-indicação de natureza constitucional e pode ter a sua tramitação regularmente processada, desde que, quanto ao seu mérito, a Comissão competente não encontre embaraços que lhe possam embargar a aprovação."

Esses, pois, os motivos pelos quais opinamos pela aprovação do presente projeto e da emenda ou redação oferecida pelo Poder Executivo.

EMENDA Nº 1 — CPE

Suprima-se no artigo 1º a seguinte expressão: "excluídas as taxas."

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1967. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Paulo Torres, Relator. — Cleodomir Millet — Rui Palmeira — Antônio Barbino — Petrólio Portela.

Parecer nº 56, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 127, de 1967 (nº 648-B-67 — Câmara), que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9º do Decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que, dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Relatório

1. Resultou este projeto de lei de Mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, e ele visa liberar das restrições constantes do art. 9º do Decreto-lei número 83, de 26 de dezembro de 1966, os "cofres de carga", os quais continuarão a gozar de todos os benefícios previstos na Lei nº 4.907, de 17 de dezembro de 1965, excluídas as taxas.

2. Em anexo, figura exposição de motivos do Senhor Ministro da Indústria e Comércio na qual a proposição é sugerida e de acordo com o Ministério dos Transportes. O sistema de transporte conhecido como cofres de carga "containers" fora instituído no país a partir da Lei número 4.907, de 17 de dezembro, de 1966, que concedia, como elementos incentivadores, diversos benefícios fiscais aos usuários de tais cofres. E tais benefícios desapareceram ante as determinações do art. 9º do Decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que aboliu todas as isenções das taxas portuárias concedidas por quaisquer dispositivos de lei geral ou especial.

O projeto retira a restrição, para reavivar os cofres de cargas, vazios, introduzidos no país para posterior saída com mercadoria, as isenções fiscais exceto quanto a taxa.

PARECER

Nesse pronunciamento é pela constitucionalidade do projeto, e sua aprovação, bem como da Emenda número 1-CPE.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — Antônio Carlos, Presidente em exercício. — Bezerra Neto, Relator. — Alvaro Maia — Rui Palmeira — Carlos Lindenberg — Meneses Pimentel — Aloysio de Carvalho.

Parecer nº 57, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1967 (nº 648-B-67, na Câmara), que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9º do Decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966 que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Relator: Senador José Leite.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre os "co-

fres de carga" e altera o artigo 9º do Decreto-lei nº 83, de 1966, que estabelece normas para cobrança das taxas portuárias incidentes sobre mercadorias movimentadas em terminais.

A Lei nº 4.907, de 1965, definindo o que sejam contenedores (parágrafo único — Art. 1º), isentou-os do pagamento de taxas portuárias (artigos 3º e 6º).

O artigo 9º do Decreto-lei nº 83, de 1966, revogou todos os dispositivos de lei, geral ou especial, que isentem de pagamento de taxas portuárias ou assegurem tratamento especial, nos portos, a empresas de direito público ou privado.

A proposição, examinada do ponto de vista da economia do sistema nacional de viagem, pode ser entendida como uma medida que vai ao encontro do sempre atual problema de ordenação dos transportes.

Com efeito, os contenedores, por lei são uma peça do equipamento de transporte (Art. 1º — Lei 4.907-65) e não um bem econômico de consumo imediato, como salientou a Comissão de Economia da Câmara:

"Não há sentido algum em se tributar ou onerar os *containers*, que não são mercadorias, mas apenas invólucros cuja utilização é repetida."

A conjugação do mercado interno brasileiro vem evoluindo segundo soluções tais como o *auto-trem*, o *piggy-back* e os contenedores. O *auto-trem*, como se sabe, é uma solução intermediária, de curto prazo, que consiste num comboio ferroviário conduzindo caminhões em vagões especiais. No *piggy-back* somente a carreta é transportada pelo trem, sendo o *carro-mecânico* utilizado para cumprir a etapa da camionagem complementar. Os contenedores são recipientes de carga que facilitam as operações de carga, descarga e o manuseio nos terminais, suprimindo a necessidade de espaço para estocagem e a mão-de-obra direta. Os cofres de carga propiciam não somente reduções de custos de produção, mas sobretudo diminuem o dispêndio com a remuneração do capital de giro necessário à operação comercial, na medida em que reduzem o prazo de carregamento entre a origem e o ponto de consumo.

Se, de um lado, as perdas, os extravios, a deterioração de mercadorias e a ociosidade econômica indicam os recipientes de carga, do lado do fluxo financeiro, sabe-se que tal processo exige investimentos consideráveis, motivo pelo qual o Congresso Nacional concedeu incentivos fiscais a tais equipamentos, nos termos da Lei nº 4.907-65.

Dentro deste contexto, a Rede Ferroviária Federal vem, obtendo, nas regiões paraense e catarinense, bons resultados com a operação de seus dez (10) contenedores. Pode-se informar, também, que a exportação de café solúvel e a importação de produtos manufaturados tende para o uso desses recipientes de carga. Ademais, o BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, está autorizado a financiar planos industriais para fabricação de cofres de carga e o FINAME — Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais — inclui, entre suas normas operacionais, a aquisição de contenedores.

Não obstante esses dados advindos do fluxo real de produção, entende a atual Administração do País que a matéria está a exigir novo diploma legal, no momento em que o fato gerador, a incidência e a competência, estabelecidos pela Lei nº 4.907-65, conflitam com o recente Decreto-lei 83-66.

Ou seja, os contenedores estão sendo entendidos não como um equipamento de transporte ou um navio mas como uma mercadoria.

Explica o Sr. Ministro da Indústria e Comércio que "os cofres de carga vazios, introduzidos no País para ulterior saída com mercadoria, e que gozavam total isenção fiscal (artigo 3º da Lei 4.907-65), inclusive de todas as taxas portuárias (com exceção da tabela "C" da capatazia, cobrada com 50% de redução) — artigo 6º da Lei 4.907-65 — passaram novamente a ser onerados com taxas diversas, o que lhes retira a vantagem relativa sobre o sistema normal da exportação."

Acontece, porém, que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, apreciando a proposição, houve por bem pedir atenção para o § 2º do artigo 20 da Constituição de 1967, apresentando uma emenda que incluiu a expressão "excluídas as taxas" no final do artigo 1º do presente projeto.

A emenda aprovada pela Câmara torna inócua a proposição, porquanto mantém o quadro atual, na medida em que as taxas portuárias oneram com maior peso a operação com recipientes de carga.

De fato, a Taxa de Renovação da Marinha Mercante é cobrada de embarcações (art. 8º da Lei nº 3.381-58), à saída de porto nacional. No comércio de cabotagem, fluvial e lacustre, a alíquota é de 15% do frete líquido e de 5% no comércio exterior.

A Comissão de Projetos do Executivo do Senado, examinando a proposição, opinou por sua aprovação e apresentou uma emenda supressiva da expressão "excluídas as taxas", restabelecendo a redação original dada pelo Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado opinou, em seu parecer, pela constitucionalidade e a conveniência do projeto, bem como da emenda nº 1-CPE.

Esses, pois, os motivos pelos quais somos pela aprovação do presente projeto e da emenda nº 1-CPE.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — José Leite. — Manoel Villaca. — Carvalho Pinto. — Teotônio Vilela. — Júlio Leite. — Fernando Corrêa.

Parecer nº 58, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1968 (nº 775-B-67, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) destinada a despesa de custeio com a instalação e manutenção de Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967.

Relator: Senador Manoel Villaca.

Na forma do disposto no art. 54, § 1º e 2º da Constituição do Brasil, o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos ao Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, o presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), destinado a despesas com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), no exercício de 1967.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial mostra a necessidade de ser concedido o crédito em questão, face às dificuldades que o Departamento Nacional de Telecomunicações vem encontrando para satisfazer a despesas de custeio com a instalação de suas Delegacias Regionais.

Os recursos destinados à instalação e ao custeio do Fundo de Fiscalização das Comunicações eram obtidos com

recolhimento de taxas pagas pelas concessionárias e permissionárias e recolhidos ao Banco do Brasil a crédito do Fundo, e à disposição do Conselho Nacional de Telecomunicações, nos termos da Lei nº 5.070-65. Ocorre, entretanto, que com o advento da Constituição vigente tal operação não mais pôde ser realizada, face ao disposto no art. 65, § 3º, verbis:

"Art. 65.
§ 3º Ressalvados os impostos únicos e as disposições desta Constituição e de leis complementares, nenhum tributo terá a sua arrecadação vinculada a determinado órgão, fundo ou despesa. A lei poderá todavia instituir tributos cuja arrecadação constitua receita do orçamento de capital, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes."

Assim sendo, só restou ao Poder Executivo o recurso da abertura de crédito especial, a fim de enfrentar as despesas referidas. Quanto a exigência contida no art. 64, § 1º, letra "c" da Carta Magna, a Exposição de Motivos aponta a solução, propondo "a anulação de igual quantia creditada ao Fundo na conta-corrente do Banco do Brasil, cumprindo ao Ministério da Fazenda efetuar a liberação das parcelas do crédito especial, à proporção que o DENTEL fizer recolher à receita da União recursos arrecadados a seu favor." Dessa forma, o preceito constitucional foi satisfeito com a indicação da receita para atender ao crédito especial pleiteado.

Consideramos plenamente justificadas as razões alegadas na Exposição de Motivos, razão pela qual opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaca, Relator. — José Leite. — José Ermírio. — Teotônio Vilela. — Júlio Leite. — Fernando Corrêa. — Carvalho Pinto.

Parecer nº 59, de 1968

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1968 (nº 315-E-67, na Câmara) que cria na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Manoel Villaca.

De iniciativa do Presidente do Tribunal Regional da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Mensagem número 4, de 1966), o presente projeto cria, naquele Tribunal, oito (8) Juntas de Conciliação e Julgamento (7, 8, 9, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais com a mesma jurisdição das atuais Juntas existentes naquela Capital.

2. Os arts. 2.º e 3.º dispõem sobre a criação dos cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Juntas de Conciliação e Julgamento e das funções de Vogais e Suplentes, necessários ao funcionamento das mencionadas Juntas, sendo ainda, criados, pelo artigo 4.º, onze cargos de Juiz Substituto para substituir os Presidentes de Juntas de toda a Região em seus impedimentos e férias.

3. Os cargos burocráticos criados pelo art. 6.º constantes das Tabelas Anexas à proposição, são os considerados indispensáveis ao funcionamento das referidas Juntas e do Tribunal. Esses cargos, com exceção dos de provimento em comissão, serão providos mediante concurso público de provas e de títulos (§§ 1.º e 2.º do art. 6.º).

4. O Juiz Presidente do Tribunal Regional da Justiça do Trabalho da 3ª Região, em sua Mensagem, justificou plenamente as medidas propostas

no projeto. Entre outras razões, argumenta com:

1.º o vertiginoso aumento do número de problemas trabalhistas apresentados à apreciação das atuais Juntas em funcionamento, totalmente absorvidas e desaparelhadas, dado o grande crescimento de Belo Horizonte, hoje com população superior a um milhão de habitantes, segundo o IBGE;

2.º o crescente desenvolvimento das atividades do Tribunal Regional do Trabalho, o qual, até o presente momento, não possui os funcionários necessários para auxiliar na solução de problemas cujos equacionamento exige conhecimentos especializados;

3.º as atribuições criadas para os Tribunais Trabalhistas, pela Lei número 4.503, de 1964, referentes ao problema da arrecadação de custas;

4.º a aplicação da Lei nº 4.244, de 1963 que centralizou, na Diretoria da Secretaria daquele Tribunal, o problema à aquisição de material para todas as Juntas;

5.º a publicação da "Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região".

5. Afirmando que aquele Tribunal Regional encontra-se em "situação deficitária de pessoal e mesmo em condições de inferioridade em relação a outras Regiões, conforme se verifica, facilmente através de um simples confronto de seu Quadro com os de outros Tribunais da Justiça do Trabalho", o seu Presidente salienta que:

"A 3ª Região da Justiça do Trabalho abrange os Estados de Minas Gerais e Goiás, e Brasília — Distrito Federal, tendo cobertura jurisprudencial sobre dois (2) dos maiores Estados da Federação. O desenvolvimento da economia industrial e comercial desta Região acarreta, de ano para ano, maior número de problemas trabalhistas, sobrecarregando enormemente este Tribunal e as Juntas. A criação de novos serviços e a ampliação dos cargos existentes constituem condição imprescindível para que esta Justiça possa continuar cumprindo suas altas finalidades."

6. A Câmara dos Deputados, após debater amplamente a matéria, houve por bem alterar o projeto em alguns aspectos, com vistas a melhor adaptá-lo aos preceitos da Constituição de 1967.

7. A simples leitura das razões apresentadas pelo Presidente do Tribunal da Justiça do Trabalho da 3ª Região é suficiente para demonstrar, a contento, a necessidade de aprovar-se a proposição.

8. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser arguido contra o Projeto. Ao contrário, todas as medidas adotadas no sentido de melhorar a Justiça do Trabalho, permitindo-lhe dar solução mais rápida e eficiente ao grande número de questões trabalhistas que lhe são submetidas, só pode merecer o nosso apoio. Tais providências trazem maior tranquilidade e segurança para os trabalhadores e, conseqüentemente, contribuem para o bem-estar social, criando um clima de Paz Social, tão desejado por todos.

9. Diante do exposto e tendo em vista encontrar-se o projeto na mais devida ordem, a Comissão de Legislação Social opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 1968. — Petronio Portela, Presidente. — Manoel Villaca, Relator. — Ruy Carneiro. — José Leite. — Lobão da Silveira.

Parecer nº 60, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1968 (nº 315-E-67, na Casa de origem), que cria na 3ª Região da Justiça do Trabalho 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Manoel Villaca.

O presente projeto, que acompanha a Mensagem nº 4, de 1966, do Presidente do Tribunal Regional da Justiça do Trabalho da 3ª Região, objetiva criar 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Para o funcionamento das oito Juntas de Conciliação e Julgamento (7, 8, 9, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), são criados oito cargos de Juiz do Trabalho (art. 2.º); 16 suplentes, um para cada vogal (§ 2.º, art. 2.º); onze cargos de Juiz Substituto, para substituir os presidentes de Juntas, em toda a Região em seus impedimentos e férias (artigo 4.º).

O art. 7.º manda aplicar ao funcionalismo da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no que couber, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e do art. 7.º e seus parágrafos da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da Lei, o art. 8.º autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

A 3ª Região da Justiça do Trabalho abrange uma imensa área geográfica que compreende os Estados de Minas Gerais, Goiás e o Distrito Federal. O desenvolvimento econômico dessa região fruto de seu progressivo parque industrial e comercial, apresenta índice dos mais elevados do País, o que tem concorrido, inevitavelmente, para aumentar o volume dos feitos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho, que, funcionando com uma estrutura reduzida em pessoal e órgãos não está devidamente aparelhada para acompanhar o ritmo desse crescimento. Urge, portanto, a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento e a ampliação dos quadros funcionais já existentes para atender às necessidades dessa Justiça, em toda a sua jurisdição.

Assim reconhecendo que o projeto está plenamente justificado, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaca, Relator. — José Leite. — José Ermírio. — Carvalho Pinto. — Teotônio Vilela. — Fernando Corrêa. — Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência deferiu hoje, os Requerimentos ns. 38 e 39, de autoria dos Srs. José Ermírio e Rui Carneiro, respectivamente.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas à Presidência da República, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, as seguintes informações:

1º) Na conformidade do contrato existente entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Companhia Brasileira de Mineração, (sucessora da Dema S. A.), de Araxá, qual é

o percentual de rejeito de tório e urânio que tem sido devolvido ao Brasil?

2º) A devolução da substância radioativa tem sido feita regularmente?

3º) Qual a quantidade de rejeito desses minérios já foi devolvida?

4º) Qual a aplicação dada ao rejeito pela Comissão Nacional de Energia Nuclear?

Justificação

De nada vale o contrato se não se fiscaliza a sua execução. A finalidade do presente requerimento é dar ao Senado informações precisas de como está sendo executado o contrato de exploração das jazidas de Araxá e qual o benefício que dele decorre para os governos da União, Estado e Município. Não basta, apenas, entregar a riqueza, doar os mananciais. Um país pobre, como o nosso, não pode ficar indiferente ao seu interesse imediato, representado como no caso, por cumprimento de uma cláusula que remotamente compensa o valor do mineral exportado. Dai o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1968. — Senador José Ermírio de Moraes.

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1968

Requerio, com fundamento no art. 213 do Regimento Interno da Casa, sejam solicitadas ao Ministério da Saúde, as seguintes informações:

1) Quantos servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais, no País solicitaram readaptação, até a data de 25 de fevereiro de 1967?

2) No Estado de Alagoas, quantos servidores do DNERU aguardam solução de pedidos de readaptação e se todas solicitações têm mais de três anos de estudos?

3) Quais as providências adotadas pelo Ministério da Saúde, no que se refere a readaptação, de acordo com o Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 — Reforma Administrativa — aos processos de pedidos de readaptação dos servidores do DNERU;

4) Da relação anexa, qual o andamento dado aos processos referidos;

5) Se os servidores do DNERU — Circunscrição Alagoas — receberam o 13º salário ou abono de natal, de acordo com a Lei nº 4.090-62 e com o Parecer do Procurador da República de número 586 H, de 25 de outubro de 1967, publicado no Diário Oficial — Seção Primeira de 20 de novembro de 1967, na página 11.651;

6) No caso negativo, por que ainda não foi pago e qual o motivo desse atraso;

7) Quais as providências tomadas pelo Ministério da Saúde, para efeito da concessão em regime de tempo integral para os servidores do DNERU que exercem funções burocráticas ou técnicas, os atuais ocupantes de cargos braçais;

8) Quais as providências tomadas pelo Ministério da Saúde em relação às promoções dos servidores do DNERU, desde 1963 até a presente data;

9) Se existe algum grupo de trabalho relacionado com o item 8 deste requerimento, se tem se reunido normalmente e qual a previsão para o exame geral do assunto.

Justificativa

O presente requerimento visa solucionar diversos problemas relacionados com funcionários do DNERU, e obter subsídio para discurso que pretendo fazer da tribuna nesta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1968. — Senador Rui Palmeira.

Relação dos Servidores da Circunscrição Alagoas do DNERU, que pediram readaptação, com os respectivos números de processos.

Gilberto Barbosa Lessa ... 4.060-65
Oscar Roberto da Costa ... 9.853-65

Benício Costa Oliveira ... 6.268-65
Jcel Vital Santos ... 10.556-65
Antônio Felisório de Oliveira ... 9.681-65
Benedito Francisco da Silva ... 22.893-65
Manoel Matias dos Santos ... 652-65
Manoel Ferreira da Silva ... 782-65
José Sebastião da Silva ... 820-65
José Feitosa Medeiros ... 835-65
Pedro Bulhões de Araújo ... 34.655-64
Luiz Januário Dias ... 1.643-65
Maria Vitória Caparica da Silva ... 17.223-65
Pedro Nunes da Silva ... 1.403-65
Severino Lins de Alcântara ... 9.859-65
Alcindo da Silva Gusmão ... 4.570-65
Floralva Buarque Lima ... 9.857-65
Kirchner Silveira ... 50.372-64
José Amaro Feliciano ... 864-65
João Ricardo de Oliveira ... 37.071-65
Lenora Ribeiro Melo ... 17.175-65
José Constantino da Lima ... 41.238-65
Alonso Feitosa dos Santos ... 20.424-65
José Luciano de Souza ... 21.522-65
Pedro José dos Santos ... 48.157-64
Sebastião Onofre de Araújo ... 10.782-65
Pedro Belarmino Cavalcante ... 17.450-65
Joaquim Ferreira de Souza ... 9.674-65
Maria Elba Pinheiro Carvalho ... 17.208-65
Maria Luiza Costa Jatobá ... 9.613-65
Manoel Tenório de Oliveira ... 48.136-64
Sebastião Luiz dos Santos ... 42.184-64
Manoel Soares da Silva ... 17.205-65
Antônio Inácio Filho ... 9.678-65
Francisco José dos Santos ... 22.760-65
Helena Falcão ... 18.696-65
João Surica Sobrinho ... 10.553-65
Amaury Torres Barbosa (Falecido) ... 10.593-65
Jocelino Alves de Souza ... 10.760-65
Martino Lino Vasco ... 21.599-65
Oscar Gomes da Silva ... 42.994-65
Ademar Alves de Albuquerque ... 43.190-64
Esperidião Umbelino de Queiroz ... 43.509-64
Edgard Paulo da Silva ... 50.370-64
Nelson Feitosa de Araújo ... 17.240-65
George Rodrigues de Barros ... 10.340-65
Eulides Oliveira ... 2.630-65
João Moraes de Medeiros ... 34.542-64
Arsênio Felipe dos Santos ... 9.034-65
Manoel Vasconcelos Rocha ... 48.138-64
Jostias Gomes da Silva ... 22.992-65
Lourivaldo Loureiro Jatobá ... 1.635-65
Maria Lúcia de Souza ... 21.554-65
Abdias Gomes da Silva ... 43.189-64
José Valério do Nascimento ... 21.533-65
Pedro Antônio de Araújo ... 41.156-64
Justino Medeiros Almeida ... 21.539-65
José Dias Bispo ... 18.773-65
Maria de Lourdes Tenório Cavalcante ... 48.892-64
Leonardo Cavalcante de Albuquerque ... 4.308-65
Rosalvo Mesquita Cunha ... 1.429-65
José Cardoso de Melo ... 43.393-64
José Joaquim de Souza ... 53.597-64
José Manoel dos Santos ... 53.907-64
Luiz Bezerra de Lima ... 1.710-65
Firmino Florentino Feitosa ... 43.421-64
José Rodrigues Rocha ... 50.371-64
Manoel Ferreira Monte ... 8.753-65
José Leite dos Santos ... 53.900-64
Francisco Lourenço da Silva ... 53.049-64
José Gomes dos Santos ... 17.268-65
Antônio Correia da Silva ... 34.029-64
Antônio Vicente ... 1.763-65
João Ladislau dos Santos ... 2.409-65
João Alves dos Santos ... 20.377-65
Manoel Alves ... 1.656-65
Pedro Manoel Felipe ... 1.406-65
Antônio Soares da Silva ... 1.759-65
Alcides Antônio de Oliveira ... 1.671-65
Mário Soares da Silva ... 674-65
Luiz Maurício Sampaio ... 7.780-65
Elvira Sales de Andrade ... 10.611-65
Elias Barnabé da Silva ... 20.525-65
Manoel Luiz Brandão ... 34.651-64
José Almeida de Amorim ... 9.853-65
Antônio de França Moura ... 24.627-64
Lucila Magalhães da Silveira ... 34.568-64
Nivaldo de Freitas Dias ... 4.615-65
Benedito Lopes de Miranda Cabral ... 34.574-65

Maria das Neves Cajá Pacheco ... 34.537-64
Antônio Braga Neto ... 4.244-65
Valdete de Medeiros Torres ... 7.841-67
Aurélio Matias dos Santos ... 1.445-65
Antônio Cândido Lopes ... 34.029-64
Antônio Camilo de Lima ... 1.688-65
Antônio Felisório de Oliveira ... 34.030-64
David Monteiro de Araújo ... 1.470-65
Elizeu Francisco de Lima ... 1.493-65
João Alves de Araújo ... 53.090-64
José Ferreira de Almeida ... 43.385-64
José Vicente Ferreira ... 823-65
José Alfredo de Oliveira ... 34.321-64
João Aniceto dos Santos ... 1.398-65
José Elias Fernandes ... 34.640-64
José Manoel dos Santos ... 53.907-64
Júlio Basílio dos Santos ... 43.413-64
José Marques de Araújo ... 34.038-64
José Oliveira dos Santos ... 43.403-64
Luiz Silva Lima ... 1.650-65
Lisbino Austrilino Silva ... 4.310-65
Luiz Bento de Souza ... 43.376-64
Manoel Alves de Oliveira ... 1.657-65
Maria Leão Costa ... 34.538-64
Maria de Lourdes Lopes ... 48.892-64
Manoel Pedro dos Santos ... 48.131-64
Nilo Orlando Faustino de Almeida ... 856-65
Sílvio Pontes de Miranda ... 34.540-64
Antonio Lopes Barbosa — Of. 176-65 remetido ao DNERU.
José Ferreira da Silva ... 889-65
Júlio Pereira Mendes ... 10.780-65
Arlindo Vicente da Silva ... Of. 22-64

O SR. PRESIDENTE: (Moura Andrade) O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de projeto de resolução da Comissão Diretora.

E lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1968

Torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único Fica sem efeito a nomeação feita de acordo com o art. 65 alínea "c", item 2, da Resolução nº 2, de 1959, de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidata habilitada em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Justificação

A referida candidata foi aprovada em concurso público para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo.

Decorrido o prazo legal para posse sem que a mesma tenha comparecido, a Comissão Diretora submete à apreciação da Casa o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — *Auro Moura Andrade*. — *Camilo Nogueira da Gama*. — *Gilberto Marinho*. — *Dinarte Mariz*. — *Edmundo Leal*. — *Guido Mondim*. — *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência recebeu resposta a pedido de informações de autoria do Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Ministro do Interior. A resposta foi despachada para conhecimento do requerente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Vários vetos presidenciais estão dependentes de pronunciamento do Congresso Nacional e esta Presidência, possivelmente ao fim da Ordem do Dia, anunciará as sessões que convocará para apreciação desses vetos, apenas aguardando entendimento com a Mesa da Câmara

dos Deputados para fixar os dias das respectivas sessões.

São vetos vindos da legislatura anterior e recebidos durante o período de recesso parlamentar, incidindo em inúmeros itens de matérias votadas, representando, portanto, um número apreciável de cédulas. Tais matérias serão classificadas, para que se organize o esquema de votações.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio, que é o primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareço, hoje, a esta tribuna para salientar assunto do mais alto interesse nacional, e que todos precisamos conhecer, a fim de que o País tome o rumo de que necessita.

(Le o seguinte discurso)

Senhor Presidente e Senhores Senadores: para que uma nação se desenvolva há necessidade de que o seu povo observe princípios sadios de vida, agindo mediante muito trabalho, coragem e ética profissional elevada. Essa forma de procedimento deve ser erigida em termos de verdadeira religião: a da formação do caráter no exato cumprimento do dever. Assim é que a existência humana deve ser pautada na observação dos seguintes pontos importantes:

No lar é bondade, educação e austeridade;

Nos negócios, honestidade;

Na sociedade, urbanidade e respeito;

No trabalho, integridade;

No esporte, lealdade;

Contra a maldade, resistência;

Para com os "elizes, congratulações;

Para com os fracos, ajuda;

Para os que se arrependem, perdão;

E para com Deus, reverência, amor e obediência.

Cusamos falar desta forma por que desde os primórdios de nossa vida seguimos esses moldes e também fomos e são vigas mestras de nosso comportamento: não pedir favores a governos e sim auxiliá-los nas boas causas, respeitar as Leis do País, pagar pontualmente todos os impostos e, por fim, ajudá-lo na educação do povo.

Estribados nesses princípios, sentimo-nos no dever de nos dirigirmos à Nação, justamente numa hora em que o mundo se encontra mergulhado em guerras em vários pontos e, mais, perigosas ameaças de outros conflitos em outras partes, para trazer-lhe subsídios valiosos, objetivando traçar-lhe o rumo a seguir a fim de alcançar o objetivo de tornar-se uma grande potência mundial. Para isso sobram-nos qualidades. Uma área imensa e rica nos serve. Necessário se faz, consoante já afirmamos outras vezes, a orientação governamental de só concordarmos com a tomada de empréstimos que se destinem a realizações rentáveis, conforme fazem os países bem administrados. A evasão de divisas tem sido uma das causas principais do empobrecimento nacional e desvalorização da moeda, pois enquanto em abril de 1957 o dólar valia Cr\$ 68,00, em janeiro, deste ano, está em 3.200,00 antigos. Tal enfraquecimento não se deu em razão do aumento no nosso desenvolvimento, como muitos querem crer, mas sim em virtude da má aplicação da moeda, pela especulação em alto porte, pela entrada sem controle do capital estrangeiro, pelas remessas e gastos para o Exterior pelos comodistas que não se importam com o destino do País e vivem comodamente sem trabalho, pela falta de conhecimento técnico e pela carência de trabalho dirigido por administradores capazes e honestos. Nesta parte, clareia rápida-

mente 3 pontos explícitos. Campaia a especulação na venda de imóveis mediante sorteio, operando as empresas desse genero no engodo de pouquíssimos prêmios, que chamam a atenção do público, que, ao final, sai lucrando. Após o pagamento de um certo número de prestações a sorte não vem e, se persistirem, os compradores no futuro não encontrarão nem mesmo a quem fazer os pagamentos, pois o acordo dificilmente chegará a termo. Ou a empresa desaparece ou o pagador desiste por não se ver contemplado perdendo as prestações pagas. Nesse sentido temos um projeto encailhado na burocracia da Câmara e não sei quais são os interesses que se opõem à sua tramitação.

Outro caso é o das patentes. O pagamento de "royalties" para o exterior referente a patentes que já se extinguíram no País de origem constitui um fato inacreditável. Não é possível que a economia nacional continue arcando com esses pesados encargos quando, por força de direito, as patentes não podem mais continuar vigorando pois são inexistentes, ate mesmo no país de que se originou. Também nesse objetivo temos projeto da nossa autoria paralisado na Câmara Federal, sem que até o momento fosse possível fazê-lo caminhar. Também já foi aprovado no Senado. Será que nos estamos atrasando e tão mal orientados a ponto de continuarmos a pagar por direitos que já se extinguíram?

De outro lado, a maioria do capital estrangeiro na grande parte das maiores empresas que operam no Brasil propicia o descalabro da evasão de recursos nacionais. Pretendo reapresentar nessa Casa, sobre esse caso, a emenda à Constituição disciplinando o assunto e entregando aos nacionais aquilo que legitimamente lhes pertence: 51% das ações. A malícia e os ardor dos anti-nacionais a frente dessas organizações tem se constituído de uma voracidade impressionante e, pior ainda, até hoje têm conseguido o intento de escravização.

É urgente, senhores, atentarmos para o aumento da riqueza interna nacional, disciplinando os assuntos referentes à sua circulação. No panorama mundial, sabemos que 4/5 da riqueza se encontra em mãos de 1/3 das pessoas. Ora, imaginem a situação em que se encontram 80% do mundo vivendo com apenas 20% da riqueza em circulação!

O Brasil, como todos sabem, deve ater-se a somente adquirir empréstimos para fins rendosos. Agora mesmo, compulsando o Boletim do Banco Interamericano de Desenvolvimento, vê-se que foram emprestados até 31 de março de 1967, aos países da América Latina, a quantia de 490.003.046 dólares, assim divididos: Desenvolvimento agrícola geral — 132.550.000;

Para desenvolvimento da pecuária — 44.466.330;

Mecanização agrícola — 4.700.000.

Irrigação — 118.473.110.

Colonização — 97.816.503;

Desenvolvimento das comunidades rurais — 22.230.000.

Estudos pré-inversão — 7.655.103.

Vários — 9.922.000.

Da análise dos dados acima merece especial atenção a alta cifra destinada à irrigação. Como se vê, na grande preocupação dos países em obter os empréstimos destinando-os a operações rentáveis. Pena que o Brasil ainda não tenha se apercebido dessa necessidade. Como comparação, vemos que os empréstimos agrícolas com recursos ordinários de capital, destinados ao México, o foram em número de 7, dos quais 6 para irrigação, no valor de 53 milhões de dólares, sendo 25,5 milhões para colonização. No mesmo capítulo todavia, o

Brasil apenas se utilizou de 4.492.000 dólares para mecanização agrícola do Estado de S. Paulo. Na parte de operações agrícolas com recursos do Fundo para Operações Especiais, vê-se que o nosso país tomou apenas um empréstimo, no valor de 20,5 milhões de dólares, enquanto a Argentina se utilizou de 3, a Bolívia 3, a Colômbia 2, Costa Rica 3, Chile 4, Equador 2, Guatemala 2, México 4, etc.

O mais impressionante, Senhores Senadores, é que até a mesma data o Brasil tomou do BID 51 empréstimos no valor de 416,8 milhões de dólares, sendo o país que mais emprestou do organismo, mas, apenas 5, no valor de 36,1 milhões de dólares, foi destinado à agricultura correspondendo a 8,7%. Eis as percentagens para o setor agrícola de empréstimos dos outros países junto ao B.I.D.:

El Salvador — 7,9;

Equador — 19,3;

Chile — 19,8;

Bolívia — 20,7;

Guatemala — 22,2;

Panamá — 26,3;

Argentina — 30,9;

Rep. Dominicana — 36,7;

Peru — 38,6;

Nicaragua — 42,1;

México — 52,7.

A menor percentagem pertence a El Salvador e a maior ao México. Por aí se nota a preocupação constante em se tomar somente empréstimos úteis às nações e principalmente na agricultura onde maior é a rentabilidade, notadamente com o incessante crescimento das populações.

Senhores Senadores, o espectro da fome ronda a América Latina. Enquanto cresce assustadoramente a população, pois já em 1970 teremos 280 milhões de habitantes, e, em 1980, espera-se 364 milhões e que, no último decênio acusou um crescimento anual na parte agrícola de 3,2% ao ano, já começa a dar sinais de debilidade. Em 1966, segundo o relatório da FAO, houve um decréscimo na produção latino-americana de cerca de 1%, depois de ter ficado estagnada em 1965. Grande desvantagem tem sido, por outro lado, a prática da monocultura em muitas regiões. Agora mesmo, o Sr. Felipe Herrera, após dizer que houve grande crescimento na última década, encontra fortes obstáculos ao seu desenvolvimento. Há dez anos passados, a América Latina representava nada menos de 10% do total do comércio do mundo. Hoje, está a menos de 6%. E qual a razão disso? É, em grande parte, em razão da queda nos preços das matérias-primas. Finalizou afirmando o Sr. Herrera de que a América Latina está andando para trás. Aliás essa tem sido a nossa opinião e, muito antes de nós, já o Presidente Wilson o previa. O futuro dos países exportadores de matérias-primas não é nada bom.

É por estas razões que o Brasil deve se precaver a fim de aumentar sua produção agrícola. Sabemos que entre 1966 e 1967 registramos um crescimento da ordem de 8% na agricultura após uma diminuição em 1965 o que evidencia que o aumento ora verificado não corresponde ao desejado.

O produto nacional bruto aumentou no ano passado, em 5%, quando pelo menos devíamos ter atingido a 7%. Posso informar que o México está em 2% e o Japão em 9,12%.

Senhores Senadores todos nós sabemos que há carência no mercado mundial de vários produtos agrícolas, inclusive o arroz e a soja. Segundo o The Economist, de Londres, do dia 12 de janeiro deste ano, no seu artigo "Futuro do Arroz", os Estados Unidos aumentaram em 20% as áreas cultiváveis para arroz, cujas colheitas serão em julho, para atender a imensa falta na Indonésia, na Vietnã

do Sul e muitos outros países. A colheita de 1967, nos Estados Unidos, foi "record" e atingiu a 3 175.290 toneladas e, ao mesmo tempo, o preço do arroz continua subindo no Exterior. Já está agora a US\$ 0,60 acima do preço de garantia estipulado pelo Governo americano aos produtores nacionais que é de US\$ 4,55 por "hundredweight", ou seja de cerca de 6 dólares a saca de 60 quilos.

A demanda de arroz no mundo tem sido muito grande em virtude do aumento da população mundial, falta de irrigação adequada, instabilidade no tempo e nas situações políticas em muitos países como o caso do Vietnã. Isto fez com que os Estados Unidos se tornassem o principal exportador desse cereal no mundo e, com isso, grande ganhador de dólares.

A produção de 1967 mundial foi de 252 milhões de toneladas, dividida pelas seguintes regiões:

Extremo Oriente — 118.600.000 toneladas;

América Latina — 8.200.000 toneladas;

Oriente Médio — 3.700.000 toneladas;

Africa — 3.700.000 toneladas;

Países socialistas — 55.600.000 toneladas;

Países industrializados — 22.300.000 toneladas.

A produção brasileira atual é de 5.100.000 toneladas métricas por ano e poderia ser duplicada facilmente em razão da existência de mercado mundial. Além disso, urge considerar que a nossa população crescerá, este ano, a 90 milhões de pessoas.

No tocante à soja, os Estados Unidos já atingiram a 23 milhões de toneladas métricas, sendo o segundo produtor a China Continental com 11,2 milhões e, em terceiro, o Brasil, com 525.000 toneladas. Ambos esses produtores necessitam do auxílio governamental para alcançar grande produção por hectare. Naturalmente tal coisa só se atinge mediante irrigação, correção do solo e fertilização adequadas. A prova é que a exportação da soja, no ano de 1967, aumentou em 127,5%.

Por outro lado, a safra de milho brasileira já ultrapassou a 12 milhões de toneladas. A produção por hectare tem sido muito pequena e para aumentá-la, faz-se imprescindível o mesmo sistema de correção, mecanização e fertilização do solo.

O maior produtor de milho do mundo é os Estados Unidos com 105 milhões de toneladas anuais, seguido das nações abaixo:

União Soviética — 35 milhões de toneladas;

Brasil — 12 milhões de toneladas;

México — 9 milhões de toneladas;

Argentina — 7,1 milhões de toneladas.

De alta necessidade ao país é a industrialização do milho. Daí repetirmos esta verdade, nenhum país do mundo pode sair do subdesenvolvimento sem industrializar os seus produtos agrícolas. Estão montando instalações de secagem de milho no Brasil, porém a finalidade deve ser não somente a secagem, que não resolve mas sim a industrialização e exportar o produto.

No dia 28 de setembro do ano passado fiz especial alusão ao grande crescimento da produção tritícola do Paquistão que, utilizando as variedades de trigo anão mexicano, em 3 anos tornou-se auto-suficiente com uma produção de 6 milhões de toneladas, quadruplicando-a e resolvendo uma deficiência de mais de 30 anos em sua economia. Agora também a Índia está se utilizando dessa variedade, cujos resultados se espera sejam os mais satisfatórios, eliminando a grande carência do cereal naquele país. Os brilhantes exemplos desses dois países deve servir de padrão para

que também nós resolvamos a nossa situação e não nos precemos desalentados ante as arremetidas daqueles que, em se aproveitando da fraqueza dos nossos governantes, têm podido manter a nação em regime de miséria escravizadora no setor tritícola. O alardeado canhão da "genética" precisa ser detornado em lugar de uma política sábia de desenvolvimento, rompendo as amarras, dilacerando-se os entraves previamente forçados pelos "testas-de-curo" que vivem à custa da sangria dos cofres nacionais e do empobrecimento do povo.

A hora é de lutas e de decisão. Caso contrário, só nos restaria a configuração com a nossa própria incapacidade e submissão. Não temos necessidade dessa situação. Vê-se que o México já conseguiu as maiores vendas de sementes de trigo já colhidas por qualquer país do mundo, colocando assim para a extinção da fome no Globo. Conforme diz o Boletim Semanal da Aliança para o Progresso, de 18 de dezembro último, "o Banco Centro-Americano de Integração Econômica noticiou que US\$ 14 milhões de créditos foram investidos nos US\$ 47 milhões da empresa privada para a produção de tecidos, roupas, alimentos industrializados, produtos químicos, produtos metálicos e materiais de construção". Ademais, comprei assinalar a queda incessante dos estoques mundiais desse cereal, nos principais países exportadores, que de 53,8 milhões de toneladas em 1961 baixou para 25,2 milhões em 1967.

Desnecessário dizer da grande importância do trigo na economia nacional. Mas cove-se que para um consumo estimado em 3 milhões de toneladas métricas, nossa produção, este ano, talvez não atinja a 450 mil toneladas.

Qual a causa de semelhante situação?

Tomos áreas riquíssimas, terras que se bem cultivadas, utilizando-se os processos modernos de irrigação, fertilização, máquinas e colheitas, poderíamos não só suprir o consumo interno como ainda, exportarmos grande quantidade. É necessário pulso firme, decisão, aplicação de um programa bem idealizado e livre de injunções de quem quer que seja.

O problema café não sai das manchetes dos jornais. A participação do cereal na vida nacional é por demais conhecida. No entanto, sofremos a cada passo a queda do seu preço no mercado e consequentemente o agravamento da situação interna. Enquanto o café representava 50% das nossas exportações, hoje está em 43% e com perspectivas sombrias. O preço médio por tonelada caiu de US\$ 756,49 em 1966 para US\$ 705,23 em 1967 o que nos força a exportar mais e recebendo sempre menos. O Brasil produz 2.100.000 ton. de café, seguido da África que já está ultrapassando a casa de 1,1 milhões de toneladas. Somos o terceiro produtor de milho no mundo, 8º em arroz, 3º em cacau, 4º em açúcar, 3º em algodão e 3º em soja. No entanto, a medida que sobem as nossas exportações continuam mais pobres em razão da especulação do mercado internacional, controlado pelos estrangeiros.

Confirmando nossa apreensão, o Brasil recebeu 51% menos em dólares em 1967 do que em 1966. Nossas exportações no ano passado chegaram a US\$ 1.652.385 e no ano anterior a US\$ 1.741.442. No entanto, senhores, exportamos mais em 1967 do que em 1966, pois os dados nos mostram 20.788.495 ton. contra 20.103.379 naquele ano.

É lastimável o confronto. Por outro lado, a exportação de produtos manufaturados já está em 48% do total, evidenciando, portanto, o que vimos dizendo a muito tempo: cresce a procura mundial pelos produtos já manufaturados e há queda dos preços das matérias-primas. Urge,

em vista disso, atentar-se com muito mais cuidado para a industrialização dos produtos agrícolas e minerais.

Tal é a corrida febricitante pela industrialização que até o próprio petróleo está sendo equidado como fonte de produção de alimentos.

Precisamos chegar pelo menos no que se encontravam os Estados Unidos no final da Primeira Guerra Mundial, em 1918, quando aquela nação já era a maior produtora dos cinco principais metais básicos do mundo. O que parece ser impossível poderemos conseguir, desenvolvendo a produção de petróleo, aço, chumbo, níquel, zinco, alumínio, ouro e diamantes. Faz-se indispensável, de outro lado, a incrementação das ligas de ferro-manganês, ferro-cromo, ferro-níquel, ferro-tungstênio. Importante é o papel do titânio. Sabe-se que, de conformidade com os melhores métodos de aviação, esse material — o titânio — resistente — é usado na construção dos aviões mais rápidos do mundo, desenvolvendo velocidades de cerca de 2.200 milhas horárias podendo chegar em futuro a 4.000. O Brasil possui isensas reservas de titânio e está em condições, portanto, de estudar as suas possibilidades de aproveitamento.

No tocante ao berílio, cabe especial atenção às ligas de cobre-berílio, de grande preciosidade. É usado o berílio principalmente como principal potencial dos reatores atômicos, nas altas velocidades, nas grandes altitudes, nos mísseis e outros veículos espaciais. O Brasil exporta grande quantidade desse minério que é utilizado nos Estados Unidos, porém, não industrializa sequer uma grama de óxido de berílio, como deveria ser.

No tocante ao enxofre, de cujo valor e uso ninguém pode prescindir, merece dizer, como já fizemos aqui em outras ocasiões, que pelo consumo de ácido sulfúrico mede-se a civilização de uma nação. Os principais países produtores de enxofre no mundo são:

Milhões de toneladas

Estados Unidos — 9,039.
Japão — 2,173.
Canadá — 1,797.
México — 1,582.
França — 1,530.
Espanha — 1,266.

O enxofre espanhol provém principalmente da pirita. O Brasil a possui em grandes quantidades nas suas jazidas de carvão e nas de xistos oleosos. Há necessidade de pesquisas urgentes de enxofre elementar e de outros minérios piríticos, não somente o de ferro como, também, os sulfetados de metais não-ferrosos e do enxofre nativo. Quanto a este, pesquisamos durante dez anos na região de Tutóia, no Maranhão, onde encontramos vestígios de ocorrências. Naquela ocasião, requeremos duas concessões. Depois de anos de pesquisas intensas, ao dar entrada no Departamento da Produção Mineral, verificamos que interessados, em nada dispostos a produzir pelo País, haviam pedido mais de cem pesquisas, cobrindo toda a região, arranjando um número de protocolos menor do que os nossos, certamente que já estavam na gaveta. Desta maneira, conseguia-se frustrar mais uma iniciativa de nossa parte no sentido de produzir elementos básicos ao futuro da Nação. Nada fizemos porém. A nação até hoje não tomou conhecimento das pesquisas, se existentes, para dotar nossa pátria de um metalóide que tanta falta nos faz. É necessário que o Governo tome conhecimento e informe a nação sobre o que ocorre nesse sentido.

A situação para importação de enxofre no Brasil é das mais difíceis. Importamos em 1967, de janeiro a outubro, 184.730.562 kg, no valor CIF

de US\$ 9.654.357,00, assim distribuídos segundo dados da CACEX, São Paulo:

País — Quilos — US\$

Estados Unidos — 155.426.562 — 8.046.095,00.
França — 15.742.000 — 864.750,00.
Países Baixos — 3.556.000 — 1.351,00.
Polônia — 10.000.000 — 600.000,00.

O preço atual da tonelada nos principais exportadores já passou para o seguinte:

Dos Estados Unidos — US\$ 61,00.
Da França — US\$ 58,00.

O pior, porém, não é o preço. É que há absoluta carência no mundo. Tanto assim que as nossas quotas ainda não foram aumentadas e é bem provável que o consumo nacional já esteja na casa das 200 mil toneladas por ano, o que ultrapassará o valor CIF se tivermos de importar, indo a cerca de 18 milhões de dólares anuais. Mas, como disse, o fato primordial é que inexistem quotas disponíveis no mundo.

Vamos considerar agora o cobre. Deste produto o Brasil produz apenas 3,8 mil toneladas, levando-se em conta, inclusive, toda a sua sucata fundida internamente estando a nação onerada com um dispêndio de mais de 40 milhões de dólares anuais com importação. Ao mesmo tempo, ao mesmo tempo, este é um produto cujos estoques mundiais tem decrescido sensivelmente a cada mês, em razão das crises internacionais, tais como as greves da Rodésia. Assim, é que somente nos Estados Unidos o estoque de cobre eletrolítico baixou, entre outubro e novembro do ano passado, de 64.962 para 60.991 toneladas. Os principais produtores são:

Milhões de toneladas anuais

Estados Unidos — 1,226.
União Soviética — 0,750.
Chile — 0,720.
Zâmbia — 0,695.
Canadá — 0,469.

Também no setor do cobre devem ser votadas as vistas do Governo, pois o futuro nos responsabilizará por não havermos tomado medidas em tempo.

Outra parte de grande importância é o concernente aos minérios atômicos. Deve-se precificar o mais breve possível o crescimento da produção de urânio e tório pois até mesmo os países riquíssimos em potencial hidráulico, como a Noruega, se preocupam com a sorte dessa energia e com o advento do esplendor nuclear. De acordo com uma das maiores autoridades em energia hidráulica, o Doutor Georg Hagerup-Larsen, aliás meu conhecido e amigo, presidente da Elektrokemisk, quinta companhia da Noruega, esse grande cientista acaba de dizer o seguinte:

“Nós não saímos do negócio quando as nossas principais patentes tornaram-se públicas e não sairemos, também do negócio quando o carvão branco da Noruega não tornar-se mais competitivo.”

O carvão branco sabemos que é a energia hidráulica.

A cada dia toma corpo a energia nuclear e uma das principais causas disso é o baixo preço na obtenção da eletricidade. Já disse em discursos anteriores que esse preço era de 4 “milés” de dólar por quilowatt-hora. No momento, porém, já está melhor ainda. Podemos afirmar, pelos novos cálculos, que o preço do quilowatt-hora pode ser conseguido a base de 3,5 “milés”, o que significa, mesmo ao câmbio de NCr\$ 3,20 o dólar apenas onze cruzeiros antigos ou NCr\$ 0,011 (um centavo e um décimo de centavo de cruzeiro novo). Daí concluímos que até mesmo a energia hidráulica encontra na nuclear séria concorrente, no momen-

to. Desta forma é que há cinco anos passados, os especialistas em reatores atômicos calculavam que em 1960 estariam instalados 57 milhões de quilowatts e, agora, esse número já se elevou para 170 milhões, atingindo, nos Estados Unidos, a cerca de 1/3 da energia necessária ao país. Existe lá, atualmente, 16 usinas de energia nuclear operando produzindo 2,8 milhões de quilowatts num total de 253 milhões de capacidade convencional da nação. Tamanho tem sido o seu sucesso que mais 17 unidades já estão em construção, 39 encomendadas e mais 11 planejadas, aumentando assim a capacidade geradora nuclear americana para 55 milhões de quilowatts.

Já citei, aqui, por diversas vezes, os reatores de tório que estão funcionando em Petty Bottom, no Estado da Pensilvânia.

Tenho em mãos fotografia desses reatores, publicada no “Mining Magazine” de setembro do ano passado.

Eis, Srs. Senadores, a fotografia. (Exibe.)

Por estas razões, cresce a competição com o gás natural com o carvão e, consoante dissemos, com a energia hidráulica, como no caso da Noruega.

Nos Estados Unidos, como dizíamos, somente no Tennessee Valley Authority existem duas unidades em instalação, com capacidade de 1,055 milhões de quilowatts cada uma. Importante assinalar que essa região é uma das maiores em carvão e em energia hidráulica.

Tão grande é a importância da energia nuclear que certo cientista chegou a afirmar:

“Realmente, só nos resta depositar nossa fé em Deus dentro da indústria do carvão”.

A nosso ver, a indústria carbonífera só terá grande uso como redutor de minérios e na carbocímica.

Os reatores tipo Breeder, consoante dissemos em nosso pronunciamento de 2 de maio último, estão entrando em sua era áurea para os cientistas. Assim é que uma usina de 500 milhões de dólares para energia nuclear e dessalinização está programada para 1969 na costa de Huntington Beach, no sul da Califórnia, E.U.A., e produzirá 1.800.000 kw de eletricidade, 150 milhões de galões de água destilada diariamente, o suficiente para fornecer energia a uma cidade de 750 mil habitantes.

Importante também é que em Oak Ridge os cientistas já estão estudando usinas nucleares para gerar 1 milhão de quilowatts de eletricidade, destilar 400 milhões de galões de água do mar, diariamente, dando um resíduo de 2.000 ton. de amônia e 330 toneladas de fósforo. Uma dessas unidades pode irrigar e fertilizar cerca de 90.000 ha de terra e que durante o ano poderia dar uma colheita de cerca de 450 milhões de quilos de cereais, suficientes para alimentar 2,5 milhões de pessoas ao nível de 2.400 calorias diárias.

Grande perigo correm as reservas nacionais de minérios pelo uso de aerofotometria, cintilometria e magnetometria em mãos dos estrangeiros. Tanto assim é que hoje as aeronaves contêm com aparelhos de alta precisão e que podem descobrir o que se encontra até 150 metros de profundidade!

Vejam V. Exas. o que está dando e no que pode dar essa aerofotometria!

Desta forma, mesmo sem tocarmos o chão pátrio, as riquezas são detectadas e avaliadas mediante a utilização de potentes instrumentos, cujos mapas vão para os implacáveis arquivos do Departamento de Estado. É bem provável que a Amazônia já tenha sofrido esse processo, cujos conhecimentos minerais nós desconhe-

çamos, totalmente e se caham em poder dos Estados Unidos.

No momento já estão sendo feitos estudos com navios equipados para fazer detecção de minérios localizados a grandes profundidades nas plataformas continentais em muitas lugares. O instrumento mais sensível usado no mar é o gradímetro marinho que consiste em dois sensores magnéticos, dispostos de forma especial e que são capazes de medir uma mudança de um campo magnético de 1 parte em 100 milhões de campo magnético da Terra.

Este aparelho está sendo usado nos testes para determinação, dos depósitos de aluvião de ouro.

O exemplo da detecção de minérios nas águas da plataforma continental está sendo seguido por muitos países. No Sudoeste da África, por exemplo, a companhia Marine Diamond, controlada pela De Beers, já está explorando a plataforma continental. Na Indonésia já existe a exploração de estanho nas ilhas de Kamirum, Kundur, Bintan, Singkep, Bangka e Belitung, sendo que as duas últimas são as mais importantes produtoras.

Conforme o “Mining Journal” de Londres, do dia 5 último, no seu artigo “Enxergando adiante” há importante depoimento de que a Austrália já está tomando providências com legislação adequada para garantir os seus direitos e estabelecer a mineração na sua plataforma. Isto no entanto não é de agora. Há 22 anos atrás, o Presidente Truman dos Estados Unidos fez uma histórica declaração com relação ao direito do seu país de explorar todas as reservas estadunidenses da plataforma. Os estudos no Canadá também se encontram adiantados. No ano passado a Malásia, por sua vez, já concedeu várias lavras na área das suas águas continentais para exploração de estanho, o mesmo acontecendo com a Tailândia.

Não podemos nos esquecer, por outro lado, dos imensos depósitos de gás encontrados no Mar do Norte, a exploração do petróleo no Golfo do México e também no Brasil, com as perfurações petrolíferas da Bahia e futuramente no Espírito Santo. Ao impor a sua soberania até 200 metros de profundidade no fundo do mar, até a Arábia Saudita entrou no rol das nações que procuram proteger as riquezas de sua plataforma. A resolução desse país foi tomada no dia 22 de junho de 1964 e aprovada por 22 Estados e estabelece aquela profundidade e até mais se puder mineração.

Lembrando o exemplo da Arábia Saudita, notamos que o nosso Código de Mineração precisa ser alterado para conter determinações que impeçam o domínio das reservas situadas na nossa plataforma. Muito bem andou a Argentina ao estabelecer, há pouco tempo, a faixa de 200 quilômetros de proteção. Desta forma, sugerimos ao Governo Federal adotar medidas nesse sentido e, desde logo, começar os estudos para levantamento das riquezas das nossas águas do Atlântico a fim de que os potenciais imensos que ali dormitam fiquem em nossas mãos e possam de futuro nos servir.

Senhores Senadores, outro fator de imprescindível valor para a elevação do nível geral de um país é a educação do seu povo. Nosso país de há muito vem sofrendo a crise do estudo. Sabe-se, por exemplo, que, mesmo em São Paulo, Estado mais desenvolvido, apenas 2,5% dos estudantes que começam os estudos chegam a fazer um curso superior. Esta cifra é verdadeiramente alarmante. Para quem estuda, neste país, tem surgido até hoje as maiores dificuldades. A preocupação nesse setor é que faz com que uma nação, como o México, consignasse no seu orça-

mento 25%, enquanto o Brasil apenas dedica 7%.

Por outro lado, as estatísticas mostram que a população de japoneses e seus descendentes, no Brasil, estuda. Vejam os senhores senadores: 16% dos estudantes universitários brasileiros são descendentes de japoneses. De uma população de 630 mil, 75% dos descendentes nipônicos nasceram no país. Os Estados Unidos vêm em seguida ao Brasil em número de japoneses e seus descendentes com uma população de 400 mil.

O exemplo dos japoneses devia servir para todos os brasileiros. Parece que não temos dado todo o respeito e a atenção que merece o estudo como eles. Por outro lado, o Brasil tem boas relações comerciais com o Japão. O comércio entre os dois países nos tem sido favorável pois em 1967 calcula-se que importamos o equivalente a 40 milhões de dólares e para lá exportamos 70 milhões. Cumpre assinalar, de outra parte, que o país do Sol Nascente é o único que importa imensa quantidade de matérias-primas, as industrializa e revende para todo o mundo. Foi ele só que, no ano passado, acusou um aumento no produto nacional bruto da ordem de 9,5%, em virtude do trabalho eficiente, patriótico e bem administrado. Lá não trabalhar constitui desonra, aqui também devia ser assim.

Senhores Senadores: qual o verdadeiro caminho da verdadeira emancipação nacional?

Um particular não receia dever ou aumentar a sua dívida quando sabe o terreno firme em que está pisando, desenvolvendo o seu comércio, sua indústria, sua lavoura. Constitui sério empecilho à nação os juros que são exigidos aos setores básicos nacionais, na razão de 2%. Impossível o progresso nessas condições. Para uma país desenvolver faz-se necessária a criação de riquezas pelo trabalho árduo, eficiente e controlado e com grande quantidade de dinheiro em circulação. Tal exemplo parte dos Estados Unidos, uma das nações mais poderosas do mundo, onde existe pequena inflação, cerca de 3% ao ano, e que em 1961 tinha 33,918 bilhões de dólares em circulação, em 1965 passou para 42,058 bilhões e já em 1966 crescia para 44,663 bilhões, o que representa uma emissão de 7,3 trilhões, de cruzeiros antigos em um ano. Acrescente-se, ainda, a esse número, a grande quantia em traveller's checks em circulação em todo mundo e calculado em valor que sabemos ser imenso. Mas o que fizeram com esse dinheiro todo?

Instalaram-se pelo mundo afora, compraram indústrias em toda a parte. Note-se que em muito lugares, como no Brasil, a rentabilidade dessas empresas atinge a 25% ao ano, e até mais, em contraposição, os seus juros internos não ultrapassam 5% anualmente.

Brazeiros, esse o caminho a trilhar. Não tomar empréstimos a não ser para empreendimentos rentáveis, não usar nossa moeda para viagens inúteis e passeios desnecessários. Esta nação pede, no momento, o sacrifício de todos, para que reponte, dentro de uma década, poderosa, forte e admirada em todo o Globo.

De nossa parte, conhecemos o Brasil e só viajamos quando há interesse nacional. Somos pobres demais para nos darmos ao luxo de viajar inutilmente pelo mundo afora. Fazamos nosso capital render dentro do próprio país e desenvolver nossas fontes de produção, começando pelos lugares mais acessíveis e depois aos mais difíceis.

Nossa palavra é de luta. Luta pelos ideais de salvação nacional. Possuímos a segunda área agrícola do mundo, como já disse, um imenso potencial mineral, uma costa majestosa para navegação marítima, temos mais de 44.000 quilômetros de rios

navegáveis, grandes potenciais hidráulico e nuclear, pois nada menos de 300 mil toneladas de tório dormem no nosso solo à espera do advento da grande era da energia proveniente do núcleo atômico.

O momento é o da união, nunca o da discórdia que envergonha e enfraquece os povos. A nobreza dos representantes de um povo se constata na substância no poder de conjugação e união e jamais no intrincado caminho das disputas, das querelas, da sede de poder e das desuniões.

As palavras ásperas proferidas nada mais fazem do que acirrar a incompreensão e semear a desconfiança e a desordem. Faça-se a crítica mas nunca o jogo de interesses partidários ou políticos de existência efêmera. Faça-se o comentário que critica mas façamo-lo de forma construtiva, séria, firme e, sobretudo, respeitosa.

Há grande necessidade de compreensão e de resistência para que não se consuma o saque à pátria, através do contrabando, pelas remessas absurdas para o Exterior de nossas divisas, pela exportação de nossos produtos a preços abaixo do mercado internacional, ou feito pouco tempo antes para o Exterior quando se prevê uma alta no produto exportado. Isto resulta que muitas firmas não obtêm lucro dentro do país e suas firmas proprietárias no Exterior auferem grandes fortunas, como sóe acontecer no momento com muitos dos nossos produtos.

Quero, ainda, aproveitar a oportunidade para chamar a atenção do Governo e da Nação para o fato de que não se realiza o progresso desejado através de decretos, portarias, instruções e circulares. O que realmente necessitamos é de trabalho. Mesmo que se traga do Exterior técnicos de alto padrão para rapidamente tornar esta nação independente economicamente e em condições de dialogar em regime de nitida igualdade de direitos. Não se faz o progresso do Brasil discutindo-se no plenário da Câmara Alta controvérsias de estreito regionalismo, mas, sim, revendo-se os assuntos da infraestrutura. Desta maneira sim, resolvendo as questões, estaremos em condições de levar avante o desenvolvimento econômico e financeiro.

Senhores Senadores:

Até então falei a Vossas Excelências sobre problemas que pedem a atenção, a acuidade e o trabalho do Governo. Mas nada disto será feito se o Governo não dispuser de clima para a execução das tarefas. Como se garantirá esse clima? Com a preservação da normalidade democrática pura e simplesmente. Com a falência de uma grande indústria nociva aos interesses brasileiros: a do terror. Ela aproveita o boato a mentira, a má-fé e produz a inquietação pública. Cria o alarme através da falsa notícia. A notícia toma corpo entre o povo, estremece os lares e leva prontidão aos quartéis. Intranquilizam-se os setores responsáveis, subvertem-se as atividades econômicas, anuncia-se um abalo iminente, reduz-se a produção e semeia-se o receio em todas as frentes. Essa perniciosa indústria, financiada pelo embuste e pela má-fé de fontes misteriosas, interessadas no aniquilamento da soberania do país, na conversão de nossos poderes em república manobrável, multiplica as suas raízes na seiva do pânico coletivo.

Abre-se, então, sobre a superfície nacional o denso véu de uma crise. A crise que é a distração do desocupado e o passatempo do irresponsável.

Como combater as urdiduras misteriosas dos fabricantes de crises?

Informando o povo, alertando o Governo e contando com a efetiva colaboração da imprensa. Ao povo cumpre repudiar os temperamentos

frenéticos dispostos às soluções extremas, aos escândalos, à atorada inconsequente. Ao Governo incumbe acreditar mais em si e menos nos industriais da mentira. É à imprensa, consciente do seu papel, não servir de instrumento para especulações intranquilizadoras, de que se servem graciosamente esses fabricantes de alarme.

E, no mais, como remédio heróico, necessário se torna que fortes lideranças comovam a Nação, para que o Governo nada mais seja do que uma oficina de trabalho, imune às pregações negativas dos temperamentais. Para a criação de tais lideranças, tão necessárias ao debate democrático, a oposição séria e construtiva e os defensores da linha governamental devem unir-se nos assuntos de interesse nacional, pois o que está em jogo não é o céu dos sonhadores, mas o chão de todos nós.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Atílio Fontana*) — Está inscrito em seguida o Sr. Senador Lino de Mattos, que permutou com o Sr. Senador Mário Martins a quem dou a palavra.

O SR. MARIO MARTINS:

(*Pela ordem. Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, desejaria obter de V. Ex.^a a gentileza de uma informação, com a qual poderia orientar o que tenho a dizer nesta tarde: qual o tempo de que ainda disponho para fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE:

(*Atílio Fontana*) — Dispõe Vossa Excelência de 25 minutos.

O SR. MARIO MARTINS — Muito obrigado a V. Ex.^a Uma vez que o prazo fica reduzido pelo óbvio, também vou reduzir o meu discurso, inclusive transformá-lo, dando-lhe um caráter, em sua maior parte, de formulador de questões de ordem e, em seguida, apresentação de requerimentos de informações pouco me restando para fazer os comentários que pretendia.

Sr. Presidente, o Congresso está funcionando em caráter extraordinário, como é público, e recebeu do Poder Executivo seis mensagens. Das seis mensagens, quatro são oriundas das pastas militares, o que demonstra, na verdade, por esse índice, que pelo menos dois terços das preocupações do Governo estão limitadas a essas pastas, restando para as demais um terço.

Dessas seis mensagens é a de número 2 a que primeiro vem, proveniente do Ministério da Marinha, onde se pretende fazer uma modificação no Conselho Nacional de Telecomunicações. No caso, o titular da pasta, interpretando os mesmos pontos-de-vista do Ministério da Aeronáutica reivindicava — e no caso, também, o do Exército — para as três pastas militares a inclusão, no Conselho de Telecomunicações, independente do representante do EMFA, a inclusão de três representantes das Forças Armadas.

A Mensagem nº 3 nos fala da necessidade do aumento dos quadros do oficialato do Exército Brasileiro, sob alegação de que, com a fundação de Brasília, tornou-se indispensável um efetivo maior no Brasil Central e, dada a necessidade de defendermos o porvir da Amazônia, e fundá-la também, a criação de um exército naquela vasta região.

A Mensagem nº 4 também do Exército, dispõe sobre condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia.

A Mensagem nº 5 propõe modificações nos critérios de promoção, por merecimento, no Exército.

Conforme anunciei, Sr. Presidente, o meu discurso se desdobrá em duas fases. A primeira será uma questão de ordem e, antes de formulá-la, tomo a liberdade de ler o art. 54, da Constituição, que diz:

“O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal.”

E o § 3º deste artigo diz:

“Se o Presidente da República julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.”

Como nós verificamos, tanto da Mensagem nº 2, que fala sobre o Conselho Nacional de Telecomunicações, como da Mensagem nº 6 que também se refere ao mesmo órgão, a matéria está baseada — como V. Ex.^a e a Casa sabem — na Lei nº 4.117, de 24 de agosto de 1962, denominado Código Brasileiro de Telecomunicações:

O art. 54, já citado, em seu § 5º declara:

“O disposto neste artigo...

Quer dizer, o Presidente da República pode solicitar esse prazo mínimo de 45 dias, obrigando as duas Casas a trabalharem em conjunto)

... não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação, ainda que de iniciativa do Presidente da República.”

Ora, Senhor Presidente, enviada uma mensagem e o Presidente do Congresso, recebendo-a e considerando-a válida a invocação do parágrafo 2º do art. 54 e determinando a constituição de comissões mistas, já, aí, não saberíamos — em tempo útil, em tempo oportuno — em que portas deveríamos bater sob a invocação do citado parágrafo da Constituição.

Admito que V. Ex.^a informe que esta questão de ordem deverá ser apresentada quando se reunir o Congresso, para apreciá-la. Mas, já aí, a medida estará um pouco ultrapassada, em face de deliberações tomadas nas Comissões. Perdemos, pois, um tempo precioso e, na hipótese de prevalecer a questão-de-ordem, que é a manutenção do § 5º do art. 54, teria tudo de voltar atrás.

Esta, portanto, a primeira questão-de-ordem que tomo a liberdade de apresentar a V. Ex.^a, indagando quando, como, onde poderemos invocar uma questão-de-ordem para preservar o § 5º do art. 54 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Respondendo à questão-de-ordem do eminente Senador Mário Martins, esta Presidência tem a esclarecer um fato anterior: na sessão do Congresso Nacional do dia 27 de setembro de 1966, o Presidente da República enviou ao Congresso um projeto de código tributário. O Presidente eventual da sessão recebeu e nomeou a comissão mista.

Na sessão seguinte, o Presidente efetivo, tomando conhecimento de uma questão de ordem levantada pelo Deputado Chagas Rodrigues, considerou insubsistente o ato praticado na sessão anterior.

Acolhi, na oportunidade, a questão-de-ordem, que era idêntica à que Vossa Excelência levanta, neste momento em relação ao Código de Telecomunicações. E o fiz através de um longo despacho, que foi dado pela Presidência, em que analisei o parecer proferido pelo Deputado Daniel Fares, que opinava pela tramitação do processo dentro do prazo de quarenta e cinco dias. Conclui — demais

de demonstrar as razões que impossibilitavam ao Governo solicitar esse tipo de tramitação para Códigos — com as seguintes palavras:

(Lendo):

"O fato é constrangedor, e de minha parte o lamento, e me escuso junto à ilustre Comissão, que havia dado parecer, por precisar, neste exato momento, com os fundamentos que apresentei, reconhecer, no exercício de minhas funções de Presidente do Congresso, a procedência da questão de ordem e declarar insubsistente, no caso, a tramitação iniciada e processada com base no parágrafo do art. 5º do Ato Institucional nº 2.

Em consequência, declara esta Presidência extinta a Comissão Mista, e as suas funções, e desta deliberação dará conhecimento ao Presidente da República que de tal modo terá oportunidade de refazer a sua iniciativa nos termos do que preceitua a Emenda Constitucional nº 17."

hoje constante do texto da Constituição de 1967.

Essa decisão sofreu recurso. Durante cinco sessões consecutivas do Congresso Nacional não foi possível obter-se a deliberação por falta de número, em cada uma das sessões, no momento de votar se mantinha ou não a decisão da Mesa. Na sexta sessão, entretanto, número se verificou e, por escassa margem, a Presidência teve reformada, pelo Plenário, a sua decisão e o Código Tributário acabou tendo a tramitação solicitada pelo Presidente da República, em virtude da deliberação da Maioria do Congresso Nacional.

Citado esse antecedente cabe agora responder às perguntas de Vossa Excelência: Como fazer, quando e onde?

Como fazer: V. Exª poderá levantar a questão de ordem baseado nos argumentos que acabei de expender, que coincidem com a decisão da Presidência do Congresso que foi reformada, naturalmente baseada também na argumentação do episódio anterior.

Quando: em qualquer sessão do Congresso. Uma vez que está constituída a Comissão Mista, V. Exª não precisará entender que a sessão do Congresso para tratar do assunto é que possa merecer a sua questão de ordem. Ela deverá ser levantada em qualquer sessão do Congresso, uma vez que diz respeito ao processamento, à ordem dos trabalhos já iniciado, já marcado para matéria cuja tramitação, embora não esteja na pauta do Plenário, possui uma ordem regimental a ser atendida. A decisão da questão de ordem de V. Exª poderá modificar substancialmente o processamento da matéria. De modo que poderá ser levantada em qualquer sessão do Congresso.

Onde: no Congresso.

Respondendo à sua última pergunta, espero que V. Exª tenha sucesso, porque nunca me conenci de que estivesse errado quando adotei aquela decisão, pois já naquela altura a Emenda Constitucional número 17 e, hoje, a Constituição estabelecem, de maneira nítida, que a tramitação dos Projetos de Código não pode ser feita pela maneira que tem sido adotada.

O SR. MARIO MARTINS — Senhor Presidente, não sei bem o que deva mais agradecer, se os rumos indicados por V. Exª na minha solicitação, ou o registro de que neste assunto tão importante para o País, para a democracia, tive como companhia — aliás, preciosa neste trajeto — a presença autorizada de Vossa Excelência, pensando da mesma maneira que eu penso, neste momento.

Prosseguindo, Senhor Presidente, após esse meu agradecimento público,

vou fazer uns pequenos comentários, para concluir também com outra questão de ordem.

As Mensagens de ns. 3, 4 e 5 são originárias do Ministério do Exército e trazem matéria de grande complexidade. As Comissões Mistas são diferentes.

Diz o art. 40 da Constituição, textualmente:

"Os Ministros de Estado são obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal ou qualquer de suas Comissões, quando uma ou outra Câmara os convocar para, pessoalmente, prestar informações acerca de assunto previamente determinado."

No § 1º especifica:

"A falta de comparecimento, sem justificação, importa em crime de responsabilidade."

No § 2 estabelece:

"Os Ministros de Estado, a seu pedido, poderão comparecer perante as Comissões ou o Plenário de qualquer das Casas do Congresso Nacional e discutir projetos relacionados com o Ministério sob sua direção."

Estou convencido, Sr. Presidente, da necessidade de convocarmos o Ministro do Exército para esclarecer, pelo menos à comissão na qual estou integrado, que é a referente à Mensagem nº 3, vários pontos que considero importantes. Só me sentiria capacitado para formular um voto consistente depois de ver dissipadas certas dúvidas por alguém autorizado. No caso, a pessoa mais indicada seria o próprio Ministro do Exército.

Vem a primeira indagação: a quem devo apresentar o requerimento de convocação? Ao Senado, não me parece o caminho indicado. A Câmara, também não. Ao Congresso? Também os fatos poderiam ser ultrapassados pelo tempo, Sr. Presidente, pois estamos neste regime de urgência urgentíssima. Diz o art. 40 que os Ministros de Estado são obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, mas não se refere às reuniões do Congresso, embora lhes dê facultativamente o poder de comparecer ao Plenário de qualquer das Casas do Congresso.

Então, depois de V. Exª, me honrar com a informação, passarei a analisar — mais para meus colegas — as razões que me levarão a pedir apoio aos colegas para convocar, como disse, o Excelentíssimo Sr. Ministro do Exército, afim de que, pelo menos com relação à Mensagem nº 3, sobre aumento do efetivo dos quadros do oficialato, nos dê informações.

De modo que meu requerimento verbal seria nos seguintes termos: Como senador terei de aguardar oportunidade de sessão conjunta — Câmara e Senado — para formalizar o requerimento? Poderei formulá-lo ao Presidente da Comissão Mista ou poderei valer-se dos bons ofícios de V. Exª, enviando um requerimento para que V. Exª o transmita a quem de direito?

Era esta a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Conforme V. Exª, bem expôs, a convocação de Ministro, nos termos da atual Constituição, é possível, e este é obrigado a comparecer. O Regimento Interno, no Capítulo XIV, trata do comparecimento de Ministros de Estado, quando convocados nos termos do artigo 54, da Constituição, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, aprovado pelo Plenário. A Constituição de 46 tinha dispositivo semelhante, embora não idêntico ao da Constituição de 1937.

O dispositivo da Constituição de 1946, era o art. 54, com os seguintes dizeres:

(Lê):

"Os ministros de Estado são obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, Senado Federal ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra Câmara os convocar para, pessoalmente, prestar informações acerca de assunto previamente determinado."

Tratando-se de comissão, a deliberação de convocação é da própria comissão não importa que seja comissão mista, permanente ou especial. Qualquer comissão poderá deliberar a convocação de Ministro de Estado. Uma vez deliberada, caberá, nos termos do artigo 381, à Comissão solicitar à Mesa que oficie ao Ministro de Estado, dando-lhe conhecimento da convocação e da lista de informações desejada, a fim de que declare quando comparecerá, no prazo que será marcado, não superior a 30 dias.

Temos aí, então, solução para a questão de ordem formulada por V. Exª. A deliberação de convocar Ministro de Estado é da Comissão. Se a comissão mista decidir convocá-lo deverá oficializar à Mesa do Congresso, pedindo a ela que cumpra este dispositivo regimental, qual seja o de transmitir ao Ministro a convocação deliberada pela comissão. Entretanto, o órgão a que se deve dirigir a comissão mista é a Mesa do Congresso.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato a V. Exª. Irei bater à Presidência dessas comissões, na esperança de poder contar com o apoio do Líder do Governo, do Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Também explico a V. Exª, que essa deliberação pode ser tomada pela comissão, a qualquer momento, a partir do instante em que ela se instale.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato.

Sr. Presidente, há duas mensagens que, realmente, me preocupam mais do que as demais, que são as de números 3 e 4.

A Mensagem nº 3 é sobre uma justa alegação da necessidade de preservarmos a Amazônia; e somos nós, precisamente da oposição, aqueles que mais se têm batido em favor do imperativo do desenvolvimento da Amazônia e do resguardo militar territorial dessa região. De modo que os objetivos, desde logo, encontram, da minha parte, a maior solidariedade.

A outra razão, Sr. Presidente, teria sido a criação de Brasília, que logicamente implicou na necessidade da presença de maior efetivo militar na Capital da República. Nesta segunda parte, o meu entusiasmo não é tão grande, muito embora respeite a argumentação. Todavia, Sr. Presidente, a mensagem que se refere ao aumento dos quadros dos oficiais, diz em certo trecho: (Lê):

"Deixam também de ser propostos aumentos nos efetivos de praças por ter sido possível atender à necessidade de criação das novas unidades sem alteração dos limites anteriormente fixados pelo Congresso."

Então, vemos que o Exército não está carecendo de um aumento de recrutamento, mas, sim, exclusivamente, dos seus quadros de oficiais.

Para o Comando Militar da Amazônia é pedida a criação de mais 147 postos de oficiais e para a 11ª Região Militar isto é, Brasília, 155. Para o grupamento de engenheiros de construção, que possivelmente vai funcionar na Amazônia, mais 142 e para o Quadro das Armas de Material Bélico mais 37. No total temos 487 oficiais, incluindo-se 5 novos postos de generais, teremos então, 493 novos oficiais.

Desde logo, porém, estranho, Senhor Presidente, é naturalmente deve haver uma explicação muito clara e quase desnecessária sobre esta minha estranheza, que as promoções nos quadros dos novos oficiais começam de primeiro tenente. Não há, ao que parece, necessidade de segundos tenentes. Entretanto, examinando os quadros anteriores, referidos na Lei de 6 de junho de 1951, em todos eles já observamos um número menor de segundos tenentes, para o equivalente ao posto imediato, ascendente, que é o de primeiro tenente. Por exemplo: na Infantaria, há 525 primeiros tenentes e só 326 segundos tenentes; na Cavalaria, 252 primeiros tenentes, para 140 segundos tenentes. E o mesmo ocorre na Artilharia, na Engenharia e no quadro de oficiais dos demais serviços, chamados de intendência.

Então, uma das perguntas que gostaria de fazer, e pretendo fazer, se o Sr. Ministro do Exército nos honrar com sua presença e na hipótese de a Maioria também nos honrar com seu apoio nas Comissões, é no sentido de uma explicação sobre por que está diminuindo o número de postos de segundos tenentes, por que já agora não se cogita mais de segundos tenentes. Será por que a carreira começa agora no posto de primeiro tenente?

Da outra parte, não temos a menor noção, Sr. Presidente, do vulto das despesas orçamentárias causadas pela aprovação deste projeto. Não sei se é boa norma o Congresso votar lei que implica em despesas do montante previsto em projeto desta natureza, sem se ter a menor noção, sem se ter sequer uma estimativa de quanto o contribuinte vai ter de despendar para que arcar com o aumento dos quadros dos oficiais, de acordo com a solicitação da mensagem.

Receio, Sr. Presidente, que a Comissão não aprove o meu requerimento e que acabe o Ministro aqui não vindo embora como homem otimista admita a possibilidade de concordar a liderança da ARENA com a convocação do Sr. Ministro do Exército, convocação que não tem sentido político, mas apenas o desejo de votar bem, para honrar a confiança daqueles que para aqui nos enviam.

Não se sabe, também, não há uma linha que fale sobre a situação dos sargentos. Parece-se que há pracas em demasia porque é fácil a convocação, mas não há uma referência aos sargentos para compor essa duas novas unidades.

Nestas condições, Sr. Presidente, antes de entrar na outra mensagem, vou enviar à Mesa dois requerimentos. Um um deles (Lendo)

"Requeiro, na forma regimental que seja solicitado ao Sr. Ministro do Exército o nome de todos os oficiais reformados que estão exercendo funções em cargos civis ou que não estejam administrativamente subordinados ao Exército."

Porque quer-me parecer que iríamos encontrar um número muito expressivo de grandes patriotas, de grandes profissionais das armas, que hoje estão em função civil, nostálgicos das lides guerreiras, da convivência da caserna mas que, reformados por qualquer razão de direito, poderiam, neste momento, evitar esta sangria no orçamento, voltando eles, com os seus conhecimentos, sua experiência, a tratar dos assuntos militares aqui em Brasília que, como sabem, tem um clima tão bom e na Amazônia que, como ninguém ignora no Brasil inteiro, tanto necessita deles.

O segundo requerimento está assim redigido: (Lendo)

"Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja solicitado ao Sr. Ministro do Exército os nomes de todos os oficiais da Ativa que estão exercendo funções e cargos públicos.

cos civis ou que não estejam administrativamente subordinados ao Exército."

É diferente a situação daqueles reformados depois de longas carreiras, de relevantes serviços prestados ao País e por isso é justo o repouso e que unicamente em razão de possível melhoria econômica e financeira, ou então de acendrado amor à Pátria, é que saem desse repouso para ocupar os cargos civis.

Já neste requerimento, não. Estes são os homens da Ativa. Eu não gostaria de personificar, mas tenho que fazê-lo quando vemos tanta bravura, quando vemos tanta disposição de luta, quando vemos tanta capacidade de trabalho, como por exemplo, este coronel que se notabilizou pela ocupação militar de Goiás e depois pela vergonhosa intromissão, à base das armas, para fechar a Câmara dos Deputados, e que hoje, depois de demonstrações de sua graça numa pequena República que estava sendo invadida por uma potência estrangeira — a República Dominicana — depois de tantos feitos militares tamanha capacidade militar ser convocada para dirigir o ensino superior no Brasil.

Todos nós, mesmo aqueles que não o conhecem, devemos avaliar qual seja o seu sacrifício longe das suas tropas, sem poder dar ordem de invasão militar das suas Casas do Congresso, tendo que lidar com paisanos, estudantes que estão querendo matriculas nas universidades, e possivelmente ele sem poder atendê-los, com esse seu cargo grande, não podendo fazer como aquele ministro que, convocado pelo sultão para uma reunião pública, e como chovia muito durante esta reunião e poucos tinham guarda-chuvas, o sultão, diante daquele espetáculo, chamou o seu ministro e disse: "Na próxima vez, não quero que isto se repita; não é justo que esses cotados venham expor-se à chuva para ouvir minha palavra."

Passado algum tempo, houve outro comício, compareceram o sultão e o ministro, novamente a chuva, e, para surpresa do sultão, ninguém se estava molhando, porque todos tinham guarda-chuva. E o sultão, depois, perguntou ao ministro, felicitando-o, como ele conseguiu aquela milagre, num prazo tão curto, de todos estarem com guarda-chuva. E ele deu uma resposta que muito faz lembrar a figura desse militar: "Pá!; mandei degolar aqueles que não tinham guarda-chuva!"

De modo que receio o constrangimento desse oficial e de outros, em funções civis, quando, neste momento, poderiam voltar à caserna, para evitar que a Nação tivesse que criar novos contingentes, novas unidades para fazer face a essa indispensável defesa do território nacional.

Quero, ainda analisando o mesmo projeto, apresentar outro requerimento. (Lendo)

"Sr. Presidente, requero, na forma regimental, que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro do Exército as razões pelas quais na Mensagem nº 3, quando se pretende aumentar os efetivos do quadro de oficialato do Exército, os respectivos quadros não serão alterados no póset de segundo tenente, partindo do posto imediatamente superior os novos preenchimentos do oficialato."

Ainda com referência à Mensagem nº 3, queremos salientar que, pela lei vigente se estabelece no parágrafo do Art. 2º que:

"As promoções decorrentes dos aumentos previstos para cada ano no quadro acima — daquela lei — serão realizadas em partes iguais nos meses de janeiro, abril, julho e outubro."

Não há nenhuma referência de como serão feitos esses preenchimentos: se vão ser feitos da noite para o dia,

numa convocação fulminante, ou se ele vai estabelecer prazos, quando todos sentimos e sabemos que o quadro de Segundo Tenente está rarefeito e há mesmo informações divulgadas pela imprensa relativamente ao decréscimo de matriculas na Escola Militar de Agulhas Negras.

Acontece que, conjugando essas dúvidas com a Mensagem nº 5 — que é aquela que fala das promoções — vamos encontrar, na justificativa apresentada pelo ilustre Ministro do Exército, no seu item 2º, o seguinte:

"O atual texto da Lei 4.448, de outubro de 1965, no meu ponto de vista, restringe a participação presidencial nas promoções, quer por merecimento quer por escolha."

Determinei, portanto, o reexame dos dispositivos daquela Lei, a fim de que tal restrição fosse definitivamente abolida."

E no item V se informa:

"Pelo anteprojeto apresentado, o Presidente da República terá consideravelmente ampliada sua participação nas promoções pelo critério de merecimento, que passarão a ser realizadas na forma que, sucintamente, passo a expor..."

Este ponto não nos parece claro. É de grande interesse para o País saber se vamos modificar — conforme estabelece a proposta — o critério das promoções e ainda se é mais justo, menos político. Supunhamos, até aqui que a intervenção do Presidente da República estava um tanto diminuída, em favor de um critério técnico, onde não prevaleciam as deliberações redundantes de amizade, de favores, de simpatias pessoais.

Sr. Presidente, vê assim V. Exa. — e espero a Casa também observe — a necessidade da convocação do Ministro, em tempo útil. Vamos-nos valer da indicação apresentada pelo Presidente do Senado, em resposta a nossa questão de ordem, para, na Comissão, fazer o requerimento de convocação do Ministro, se conseguirmos as assinaturas necessárias.

Como estamos falando de assunto ligado às esferas militares, não resistimos ao desejo de ler alguns trechos do principal editorial de hoje do "Jornal do Brasil". Este como todos sabem, é o porta-voz da chamada Revolução e se arrizou muito para que houvesse o movimento de abril de 64. Tem dado todo o apoio ao Governo e, muitas vezes, até sem compreender a difícil posição dos homens que fazem oposição neste País.

Como toda gente, os Diretores do "Jornal do Brasil" voltaram suas vistas e tiveram suas preocupações convocadas para os acontecimentos militares de São Paulo.

Então, é o órgão que dá o maior suporte ao Governo atual que, no seu primeiro e principal editorial de hoje, intitulado "Momento de um Líder", divulga as seguintes considerações: "(Lê)

"Figuras importantes das Forças Armadas continuam a fazer pronunciamentos políticos por conta própria e a qualquer pretexto. Aquêle que ler apenas os pronunciamentos imaginará que o Brasil está em guerra, ou à beira da guerra, e que uma insupportável indignação force os chefes militares a virem à rua defender os brios nacionais contra insultos estrangeiros."

A prontidão pela qual passou o País e que já tomou o nome oficial de Operação 25 de janeiro — data da Fundação de São Paulo — encerrou-se com uma ordem do dia do Comandante do II Exército, General Sisenio Sarmiento, na qual se lêem trechos assim: "Meus camaradas: ao louvar a cada um de vós pelos resultados alcançados nesse exercício, desejo ao mesmo tempo conciliar a cada

um e a todos para que fiquemos unidos em torno de nossos chefes, coesos contra a calúnia, a infâmia e a má-fé, certos de que eles estão atentos e acompanham o nosso sofrimento, a nossa angústia em sopitar anseios de revolta que val na alma de cada um de nós".

Diz o jornal:

"Angústia. Sofrimento. Anseios de revolta. Quem é que insultou o Brasil para provocar tais réplicas? E o Comandante do II Exército está falando em nome de quem ou de quem?"

Mais adiante, prossegue o jornal:

"Será que tudo isso, somado, ademais, à Operação 25 de Janeiro, deve-se ao fato de que um líder político civil foi ao Teatro Municipal paralisar uma solenidade de formatura? O Sr. Carlos Lacerda terá todos os defeitos que queiram..."

— diz ainda o jornal —

... "mas considerá-lo um conspirador nesse momento é um atentado ao bom senso. Quem é que já conspirou no Teatro Municipal de São Paulo, afora algum tenor em alguma ópera? Então o Governo que aí está, sólido em suas bases, veraneando em Petrópolis não pode agüentar, sem mobilizar o Exército, que um líder civil deite falação às claras, em local público e conhecido da Polícia?"

"A frente ampla do Sr. Carlos Lacerda não é uma potência estrangeira ameaçando o Brasil e não é uma conspiração de brasileiros contra o Governo."

Faço aqui um parêntese para lembrar aos nobres Senadores que o "Jornal do Brasil" não apoia a Frente Ampla, mas tem o bom-senso, o senso-comum, pois não perdeu a cabeça, para proclamar que a Frente Ampla não é uma potência estrangeira, como parecem supor aqueles que se mobilizam para enfrentá-la unicamente porque um líder civil vai ao teatro e, publicamente, faz determinado discurso de caráter político.

Prosseguindo, diz:

"É claro que o Governo, tratando-a na base da mobilização das Forças Armadas, acabará por transformá-la numa alavanca irresistível."

A Frente Ampla é civil. Deve ser combatida democraticamente pela liderança civil do Governo".

Conclui, dizendo:

"O Presidente da República tem prata de casa para enfrentar o desafio. O caso não é, positivamente, para o metal de tambores e o aço de sabres."

Assim, estou convencido de que, após eu durante essa criação, igual necessidade será apresentado pela Marinha e pela Aeronáutica.

Há seis meses, estando em Manaus, conversando com o Comandante da Base Naval da Região do Alto Amazonas, soube que a Marinha só tinha duas lanchas para toda aquela Região.

Com referência à Aeronáutica, todos sabemos que, apesar do seu desenvolvimento, — pois foi, por muito tempo, a força desbravadora daquela região, através do Correio Aéreo Nacional — ela própria ignora quantos campos de pouso-aéreo existem na Região Amazônica.

Temos, realmente, necessidade de povoar, de consolidar, de fazer presentes as autoridades na Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, não sabemos quanto vai custar isso, não sabemos qual será depois a quota da Marinha ou a Aeronáutica. Mas sabemos que o Governo, até aqui, não cogitou de outras presenças, também de igual importância, como a do Ministério da Saúde, do Ministério dos Transportes — este, aliás, já se está desenvolvendo lá — do Ministério da Educação

e outros órgãos que zelem pelo povoamento e pela fixação da família, do homem, na Região Amazônica.

Pretendo fazer um discurso, nesta Casa, trazendo dados que considero graves, a propósito da ronda, da colcha estrangeira, em torno da Amazônia; pretendo falar, na base de dados, documentos, que espero exibir aqui.

Mas embora preocupado, assim como a maioria dos brasileiros, com a ameaça que está rondando a Amazônia, não quero, não desejo, não aprovo que o desenvolvimento dessa região tenha que ter prioridade na ocupação militar. Neste ponto eu me encontro em divergência com o atual Ministro, General Albuquerque Lima, S. Exa., através de pronunciamentos, tem declarado que vê como solução, mais a presença militar — considero a presença militar indispensável, sobretudo nas fronteiras — do que a participação do Ministério da Agricultura com plano agrícola de colonização, naquela região, ou no desenvolvimento de sua pecuária.

V. Exa. sabe, se já foi dito nesta Casa — que o foi em nossos tempos, é, justamente, o animal que carrega a civilização. Ele vai desbravando. Então, tem que ser obra de um conjunto.

Agora, se fomos conceder verbas sem saber a quanto montam, primeiro ao projeto do Exército, que deverá ser seguido por um da Marinha e outro da Aeronáutica e que, provavelmente, todos três irão merecer nossos apoios, pouco sobrá para os órgãos de desenvolvimento, para os órgãos de proliferação do bem-estar da região.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com todo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa., ao assinalar que não deve o problema da ocupação da Amazônia ser visto, sobretudo, pela maior presença das Forças Armadas, não exclui a possibilidade de contingentes militares serem destacados para lá, com objetivos específicos. É evidente.

O SR. MARIO MARTINS — Exato.

O Sr. Josaphat Marinho — Ora, quando analisa esses fatos, o que V. Exa. pretende — é dever do Congresso insistir — é a obtenção de dados e esclarecimentos que nos autorizem a votar tranquilamente o aumento de efetivos militares, porque pode ocorrer que, ao invés de se aumentarem os efetivos para tarefas importantes, no interior do País, eles sejam extraídos elementos para aumentar as divisões de segurança dos Ministérios, onde ficam os oficiais nos respectivos corredores.

O SR. MARIO MARTINS — Vossa Excelência vem inteiramente ao encontro das minhas preocupações. Havia dito anteriormente que o Congresso Nacional devia ter conhecimento oficial do número e nome dos oficiais do Exército, da Ativa, exercendo funções civis neste momento. Pode haver surpresa para o próprio Ministro do Exército tem em mãos a relação e, confrontando-a com o meu pedido da criação de 493 novos postos, chegar à conclusão de que, em virtude das dificuldades financeiras por que passa o País, não seja ainda a oportunidade da criação das novas unidades com novos oficiais. Poderão ser mobilizados os que estão em funções civis e poderão ser mobilizados os que estão na reforma.

Em todos esses quadros — e para isto quero chamar a atenção dos Senhores Senadores — apresentados na mensagem que fala em engenheiro intendente não há um quadro a propósito de médicos. Ora, nós vimos — e com o nosso protesto, com o protesto de todos da oposição e de alguns membros da ARENA, nesta Casa — aprovada e sancionada a lei

que tornou o médico em conscripto obrigatório profissional das classes armadas. Então, seria outra explicação que nos poderia dar o Exmo. Senhor Ministro do Exército: não se cogitou da criação de um quadro também do serviço médico é porque elas, desde já pretendem convocar os médicos necessários, e talvez num posto único, porque não há diferenciação de categorias?

Os atuais médicos civis como Vossa Excelência não o ignora — e há um artigo na lei que diz — não estão isentos sequer da condição de servir — um homem pode ter cinco ou dez filhos — mas se for médico e tiver menos de trinta e oito anos de idade ele pode ser convocado para o serviço militar de um a dois anos.

Concluindo, Sr. Presidente, e tomando a liberdade de fazer encaminhar a V. Ex.^a o requerimento, novamente quero repetir: pessoalmente, desejo a presença de uma vigilância militar na Amazônia.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muita honra.

O Sr. Teotônio Vilela — Cuij toda a dissertação de V. Ex.^a e me permito apenas fazer dois ligeiros reparos: primeiro, para na defesa da Amazônia, que V. Ex.^a está fazendo, inclusive apoiando a ocupação militar, como jornalista...

O SR. MÁRIO MARTINS — Presença militar eu disse.

O Sr. Teotônio Vilela — ... é como parlamentar, V. Ex.^a esqueceu de que, há mais de cem anos, já Tavares Bastos sociólogo-pensador político, fez um levantamento completo da Amazônia — e alertava o Império, talvez com as mesmas palavras brilhantes de V. Ex.^a, para igual perigo. O que me assombra, hoje, é que está havendo um confinamento de pensamento, em que só se raciocina em termos de militarismo, onde todos os grandes civis, todos os grandes estudiosos da Amazônia já nada valem.

São esquecidos e isso é que lamenta no discurso de V. Ex.^a — que nenhum deles tenha sido lembrado, diante de pesquisas, longas, de meses e meses metidos naquelas grandes selvas, a começar do "Inferno Verde", que não preciso citar a V. Ex.^a, que também é um crítico literário. Até hoje, este o meu primeiro reparo. O segundo: permita-me V. Ex.^a que, quando pede à ARENA que vote bem, eu solicitaria a V. Ex.^a que não generalizasse.

O personalismo tem sido um dos erros profundos das nossas lutas políticas e acho que se nós temos que continuar nesse diálogo de homem para homem, que o que está sobrevivendo, hoje, na cúpula política, acho altamente detestável. Se não encontrarmos uma razão comum para a solução dos problemas deste país, jamais nos encontraremos porque, com esse radicalismo colocado em termos personalistas ou em termos de classe, o que estamos verificando, hoje, é a constituição de posições totalmente isoladas e totalmente também indiferentes às posições de quem fala, de quem age, de quem trabalha. Louvamos, como sabe V. Ex.^a, a sua atuação nesta Casa, no jornal e, inclusive, o editorial que V. Ex.^a acaba de ler, mas nela há, uma contradição flagrante, porque fala de uma Frente Ampla que não tem, afinal de contas, nenhum simbolismo a não ser o simbolismo que a dirige desde o início, daquela insegurança desordenada até chegarmos, hoje, a uma insegurança ordenada. Eu não vejo o por que de uma opinião colocada nesses termos.

Não acredito eu, como homem de jornal de província — e V. Ex.^a é um jornalista de metrópole — ambos há longos anos, lutas e ideias iguais, não acredito repito que essas ideias sejam, hoje, tão diferentes que nos possam afastar. Assim, pediria a V. Ex.^a que ouvisse aqueles que, realmente, estão interessados numa solu-

ção para este País e não numa dissolução, para que possamos encontrar o leito do rio. Ele está extravazado — e não é de hoje, é de anos, vem de décadas em décadas — e talvez não tenha encontrado seu próprio leito durante tantos anos por se tratar de um país em crescimento e, como toda criança, ter que errar, ter que sorrir e chorar. Louvando os pronunciamentos de V. Ex.^a, apenas me permito fazer uma intervenção ligeira — dois reparos — afirmando que o poder civil, há muitos anos, se vem firmando na Amazônia com documentos concretos e apresentando soluções para a região, e que as votações nesta Casa têm sido, tanto quanto possível e na medida em que o meu voto, é cabível, dentro de uma linha, de independência que não pode fugir a uma advertência tão severa como fez V. Ex.^a. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO MARTINS — Em primeiro lugar, agradeço a honra do aparte e, ao mesmo tempo, desde logo, quero penitenciar-me pela incapacidade de transmitir bem os meus pensamentos. Recordo-me de ter feito um esforço para me fazer compreender, citando exemplos de outras oportunidades em que temos contado com o apoio dos representantes da ARENA, quando de reivindicações de interesse democrático ou nacional. Proponha-me dar um passo ao encontro daqueles que terão de defender as mensagens, dizendo que não vou animado de nenhuma má vontade. Apenas solicitei a cooperação, apelando quase que diretamente para a Liderança da ARENA e o Governo no sentido de que não crie questões fechadas que impeçam os braves Senadores da ARENA de dar apoio a um requerimento de convocação do Ministro do Exército.

Eu não teria outro caminho senão esse apelo, porque, na verdade, se a Liderança da ARENA e do Governo determinar que não pode ser dado apoio à essa convocação, então, sem querer personificar, vamos, ser derrotados, embora honrados com os nomes de alguns homens como Vossa Excelência, que cada dia mais se afirma e mais cresce nesta Casa e no respeito da opinião pública do País, colocando-se acima das fronteiras partidárias, acima das fronteiras artificiais desses partidos, que realmente não são partidos, pois foram pré-fabricados por uma ditadura militar, pela qual fomos encurralados.

Então, temos que ter a compreensão cívica de passar por cima dessas cercas, para trabalharmos juntos nos assuntos de interesses democrático ou de interesse nacional.

É por isso que eu apelava para o Líder — não citei nome, mas estava óbvio que o apelo era ao Senador Daniel Krieger — no sentido de que examinasse a matéria, examinasse os nossos propósitos, examinasse as razões pelas quais desejamos a convocação do Ministério do Exército, para que possamos votar deliberadamente, de consciência, com mais autoridade, sem essas dúvidas, ou, então, que ele possa mesmo modificar o seu pensamento inicial, na hipótese de verificar que realmente há um número acima desse solicitado, de 493 novos oficiais ou efetivos de novas unidades, em plena ativa do Exército, ocupando cargos civis, ou reformados, que gostariam de não desertar o Brasil, nesta hora em que se apela para toda a Nação a fim de resguardar a sua soberania e preservar o seu território. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard
Oscar Passos
Milton Trindade
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Domício Gondim
Teotônio Vilela

comparação para este País e não numa dissolução, para que possamos encontrar o leito do rio. Ele está extravazado — e não é de hoje, é de anos, vem de décadas em décadas — e talvez não tenha encontrado seu próprio leito durante tantos anos por se tratar de um país em crescimento e, como toda criança, ter que errar, ter que sorrir e chorar. Louvando os pronunciamentos de V. Ex.^a, apenas me permito fazer uma intervenção ligeira — dois reparos — afirmando que o poder civil, há muitos anos, se vem firmando na Amazônia com documentos concretos e apresentando soluções para a região, e que as votações nesta Casa têm sido, tanto quanto possível e na medida em que o meu voto, é cabível, dentro de uma linha, de independência que não pode fugir a uma advertência tão severa como fez V. Ex.^a. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO MARTINS — Em primeiro lugar, agradeço a honra do aparte e, ao mesmo tempo, desde logo, quero penitenciar-me pela incapacidade de transmitir bem os meus pensamentos. Recordo-me de ter feito um esforço para me fazer compreender, citando exemplos de outras oportunidades em que temos contado com o apoio dos representantes da ARENA, quando de reivindicações de interesse democrático ou nacional. Proponha-me dar um passo ao encontro daqueles que terão de defender as mensagens, dizendo que não vou animado de nenhuma má vontade. Apenas solicitei a cooperação, apelando quase que diretamente para a Liderança da ARENA e o Governo no sentido de que não crie questões fechadas que impeçam os braves Senadores da ARENA de dar apoio a um requerimento de convocação do Ministro do Exército.

Eu não teria outro caminho senão esse apelo, porque, na verdade, se a Liderança da ARENA e do Governo determinar que não pode ser dado apoio à essa convocação, então, sem querer personificar, vamos, ser derrotados, embora honrados com os nomes de alguns homens como Vossa Excelência, que cada dia mais se afirma e mais cresce nesta Casa e no respeito da opinião pública do País, colocando-se acima das fronteiras partidárias, acima das fronteiras artificiais desses partidos, que realmente não são partidos, pois foram pré-fabricados por uma ditadura militar, pela qual fomos encurralados.

Então, temos que ter a compreensão cívica de passar por cima dessas cercas, para trabalharmos juntos nos assuntos de interesses democrático ou de interesse nacional.

É por isso que eu apelava para o Líder — não citei nome, mas estava óbvio que o apelo era ao Senador Daniel Krieger — no sentido de que examinasse a matéria, examinasse os nossos propósitos, examinasse as razões pelas quais desejamos a convocação do Ministério do Exército, para que possamos votar deliberadamente, de consciência, com mais autoridade, sem essas dúvidas, ou, então, que ele possa mesmo modificar o seu pensamento inicial, na hipótese de verificar que realmente há um número acima desse solicitado, de 493 novos oficiais ou efetivos de novas unidades, em plena ativa do Exército, ocupando cargos civis, ou reformados, que gostariam de não desertar o Brasil, nesta hora em que se apela para toda a Nação a fim de resguardar a sua soberania e preservar o seu território. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard
Oscar Passos
Milton Trindade
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Domício Gondim
Teotônio Vilela

Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Lino de Mattos
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de Requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1968

Nos termos do art. 211, letra "n", do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1968, que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, oito Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1968. — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de outro requerimento, da mesma natureza do anterior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1968

Nos termos do art. 211, letra "n", do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr\$ 2.000.000,00, destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1968. — Manoel Villaga.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se à

ORDEN DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do Projeto da Câmara nº 190, de 1966 nº 3.536-A, de 1966 na Casa de origem, que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, letra 5-C, do Regimento Interno, em virtude da aprovação em 23 de janeiro de 1968, do Requerimento nº 21-63, de autoria do Sr. Senador Aurélio Viana, tendo

— Pareceres, sob ns. 929, de 1966, 379 e 380, de 1967, das Comissões:

— de Legislação Social, pela rejeição, com voto em separado do Sr. Senador Ruy Carneiro.

— de Constituição e Justiça, favorável com emenda que oferece de nº 1-CCJ;

— de Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Este projeto já figurou na Ordem do Dia da sessão de 22 de junho de 1967, tendo sido retirado em virtude do Requerimento nº 624, de 1967, formulado pelo Senador Daniel Krieger,

e aprovado pelo plenário, para audiência do Ministério do Planejamento.

A diligência foi cumprida, com pronunciamento contrário daquele Ministério, em virtude do disposto no Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967, que teria dado solução mais adequada à matéria.

Foi requerida urgência para a matéria, na forma do art. 326, número 5-C, e, em consequência da aprovação do requerimento, incluída na Ordem do Dia de 29 do corrente. Nessa oportunidade teve a discussão encerrada. Entretanto a matéria não foi votada naquela mesma sessão.

Na sessão de ontem foi formulado requerimento em plenário, pelo Senador Aarão Steinbruch, de votação nominal da matéria. O requerimento foi aprovado. Ao se proceder a votação verificou-se a inexistência de quorum.

Val, portanto, o Senado passar diretamente à votação da matéria, em regime nominal, conforme foi ontem requerido. A discussão, como disse, está encerrada.

A votação, ontem, se deu de Norte para Sul. Hoje, portanto, se iniciará de Sul para Norte.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à chamada.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena.
Oscar Passos.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Menezes Pimentel.
Rui Carneiro.
Argemiro de Figueiredo
José Ermirio.
Teotônio Vilela.
Josephat Marinho
Aarão Steinbruch.
Mário Martins.
Aurelio Viana.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
João Abraham.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SENHORES SENADORES:

José Guimard.
Alvaro Maia.
Milton Trindade.
Petrônio Portela.
José Cândido.
Duarte Filho.
Manoel Villaga.
Domício Gondim.
José Leite.
Aloysio de Carvalho.
Milton Campos.
Carvalho Pinto.
Fernando Corrêa.
Filinto Müller.
Ney Braga.
Celso Ramos.
Atilio Fontana.
Daniel Krieger.
Men de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Votaram 35 Srs. Senadores: a favor 16 Senadores; contra 19 Senadores.

O Projeto foi rejeitado. A matéria será arquivada e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados;

é o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 190, DE 1966

(Nº 3.536-A-66, na Casa de origem) Determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajuste dos alugueres, na locação de prédios residenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os novos níveis de salário-mínimo, fixados a partir de 1º de

março de 1966, bem como os que vierem a ser estabelecidos nos próximos dois anos, não acarretarão reajuste dos alugueres nas locações de prédios residenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. AURELIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Moura Andrade). — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE:

(Paráfrase de declaração de voto — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Bancada do MDB votou pela aprovação do Projeto que teve sua origem na Câmara dos Deputados. As razões seriam aquelas mesmas que levaram o Senador pela Paraíba, Ruy Carneiro, a emitir o seu Parecer na Comissão de Legislação Social.

(Lendo)

"A proteção aos economicamente mais fracos, aos menos favorecidos, é um dos deveres que se impõem ao Estado. No caso específico essa classe é, indubitavelmente, a dos inquilinos.

Diante do exposto e tendo em vista que a grande maioria do povo brasileiro aguarda ansiosamente a adoção de medidas que contribuam para a melhoria de suas condições de vida, com vistas à implantação da paz social tão desejada por todos, a Comissão de Legislação Social opina pela aprovação do projeto."

É a conclusão do parecer prolatado pelo nobre Senador Ruy Carneiro, infelizmente rejeitado pela sua Comissão.

Quando da discussão do projeto nas outras duas comissões, a Comissão de Economia e a Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o projeto com a emenda do Senador Antônio Balbino que o atualizava. Convém registrar que o parecer da Comissão de Economia foi de autoria do nobre Teotônio Vilela, da ARENA, do Estado das Alagoas.

Sr. Presidente, o Senado assumiu, nesta hora, uma posição que a nosso ver, será criticada veementemente por estes milhões de brasileiros que não sabem mais como se sustentam diante da conjuntura terrível em que está mergulhado este País.

O custo de vida não foi detido as promessas feitas quando se votou, no Congresso, a nova Lei do Inquilinato, não foram cumpridas. Dizia-se que a Lei do Inquilinato, em vigor, viria provocar um surto de construções de casas, de habitações neste País de tal modo que o povo bateria palmas à sua aprovação. Haveria uma alegria geral, um reconhecimento geral àqueles que tivessem votado aquela lei. Posta em vigor a lei, os órgãos do próprio Executivo, encarregados de estudarem e de executarem um plano de novas habitações para o País, declararam que o déficit de habitações vai num crescimento que já alcançou a quase dez milhões, neste País.

O Movimento Democrático Brasileiro, unanimemente, votou pelo projeto aprovado na Câmara dos Deputados que, embora de autoria de um Deputado opositorista, mereceu aprovação da grande maioria, se não me engano a memória, daquela outra Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex.ª permite um aparte? (Assentimento do orador) — Devo dizer, nobre Senador Aurélio Vianna, que as razões

que me levaram a formular este parecer — e não tive ocasião de defendê-lo aqui no Plenário a proposição — baseavam-se apenas numa razão econômico-social e uma razão econômico-política. A razão econômico-social estava em que toda a contenção da inflação — e nisso não há demagogia, porque eu sou empresário, sou patrão — toda a contenção da inflação repousa exatamente na classe dos operários, dos funcionários e dos bancários, enfim, daqueles que vivem de salários, enquanto que no outro setor, todas as facilidades são obtidas para que se encontre uma elasticidade qualquer, uma arma a conter aquele constrangimento acarretado pela tal contenção. O assalariado não tem para quem apelar e não pode apelar. — Razão econômico-social. A segunda, é econômico-política. Porque essa, ao defender não um congelamento, — talvez pudesse utilizar a expressão, uma certa carência para que a inflação se encontrasse com todo esse arrocho salarial que estamos vivendo e que é apregoadado, a todo momento, pelo Governo — nós encontrásemos, nesses dois anos, um equilíbrio suficiente. Infelizmente o próprio Banco da Habitação, que prega a casa própria e, para isso, requer, hoje, condições espectralíssimas para cada um que requeira um financiamento, vai de encontro à nossa pretensão. Porque a grande algação de que a indústria da construção entraria em crise é a maior balela, é a maior mentira, é o maior engodo que se proclama. Dentro de meu Estado, Alagoas, onde há 14 bilhões de cruzeiros para construção de casas populares, foi-me dito pelo Diretor da COHAB e pelo Diretor da Caixa Econômica que não há condições para que essa famosa indústria de construção forneça o material a tempo e a hora. Estão vendendo, a cada momento, telha e tijolo pelo dobro do preço. Não vejo razão para a recusa de um projeto como esse, que nada representaria senão um encontro modesto, um encontro simples com esse recalcque que estamos sentindo, sobretudo aqueles que vivem de salários. Quem me disser, dentro desta Casa, que estou fazendo demagogia, desafio-o para um debate, aqui ou fora em qualquer local, com dados positivos a respeito.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, são duas, portanto, as declarações de voto — uma, do MDB e a outra de um Senador da ARENA, que abarcou o problema e viu a questão sob um prisma que não pode ser ignorado. Com a rejeição deste projeto, aniquilamos esperanças, provocamos maior inquietação, conclamamos o povo a que tome uma atitude.

No seu voto, o Senador alagoano já dizia — e termino aqui, Sr. Presidente:

"O que se pretende corrigir é uma distorção de graves consequências no plano social, qual seja, a aplicação dos índices de correção monetária aos alugueres. As razões expostas pelo Senador Ruy Carneiro na Comissão de Legislação Social merecem respeito e acolhimento. Daí é fácil compreender que a prosseguir o sistema de correção monetária interminável do prazo de locação, haverá o empobrecimento cada vez maior dos inquilinos que, na realidade, estão sendo asfixiados. Reconhecer isso não significa demagogia, mas consciência de um problema que precisa ser enfrentado logo."

O Senado, pela sua maioria, não reconheceu isso, não aceitou esses argumentos de um homem do partido governamental, que quando defende princípios coloca acima das

injunções político-partidárias e das determinações recebidas a sua consciência e os interesses da coletividade, que sofre e que já tem a revolução na alma, no espírito e no coração. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se ao item 2 da Ordem do Dia:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão foi encerrada na sessão do dia 29 de janeiro.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Volta à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, de 1968

Exonera, a pedido, Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz de Souza Leão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 3.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1967 (nº 33-B-67, na Casa de origem), que inclui nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 3 e 4, de 1968, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 125, de 1967

(Nº 35-B-67, na Casa de Origem)

Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 4.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1967, (nº 741-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica de São Francisco, tendo Parecer favorável, sob nº 10, de 1968, da Comissão de Finanças.

A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 143, de 1967

(Nº 741-B-67, na Casa de origem) Prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1980, o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidrelétrica do São Francisco pelo art. 8º do Decreto-lei número 8.031, de 3 de outubro de 1945, e pela Lei nº 2.890, de 1º de outubro de 1956.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo abrange todos os impostos federais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 5.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 9, de 1968), do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Letras e Ciências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desjar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 9, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1967.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Letras e Ciências.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1968. — José Feliciano, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — João Abrahão. — Carlos Lindenberg. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 9-68

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1967, que declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Belas Letras e Ciências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Belas Letras e Ciências, com sede na Rua do Catete, nº 115, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer, nº 8, de 1968), do Projeto de Lei do Senado nº 70 de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Não havendo emendas, nem reque-rimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 8, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1967.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Sela das Sessões, 23 de janeiro de 1968. — José Feliciano, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — João Abrahão. — Carlos Lindenberg. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 8-68

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1967, que retifica, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É retificada, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte seguinte:

4.10.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

4.10.13 — Departamento de Administração.

(Órgãos Dependentes)

14.04.2.1598. — Assistência social ao menor a cargo de instituições privadas, conforme discriminação do Adendo "A".

ADENDO "A"

Onde se lê:

"São Paulo".

Centro Espirita "Fraternidade Alan Kardec", para assistência a menores — NCR\$ 10.000.

Leia-se:

"Distrito Federal".

Centro Espirita "Fraternidade Alan Kardec", para assistência a menores — NCR\$ 10.000;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 7º.

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 139, de 1967 (nº 80-B-67 na Casa do Crimem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, tendo Parecer favorável, sob nº 14, de 1968, da Comissão de Finanças. Em discussão o projeto.

O SR. AURELIO VIANNA:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, para discussão, o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, não sei se este projeto vai ser aprovado ou se receberá o repúdio da Maioria do Senado, porque é um projeto que vem proteger os pequenos, que vêm atender a um grupo militar que está sofrendo terrivelmente, no seu próprio sangue, o resultado da alteração de uma lei que até bem pouco tempo estava em pleno vigor.

Os sargentos, os cabos, os praças não gozam do mesmo direito de oficialidade da ativa, da reserva remunerada ou dos reformados, mesmo sendo contribuintes obrigatórios da pensão militar. Perdendo o posto, não deixaram aos seus herdeiros a pensão militar correspondente.

O Deputado Jamil Amidem, representante do povo da Guanabara, um dos heróis da Força Expedicionária Brasileira, apresentou um Projeto retificando o erro que Executivo e Legislativo cometeram.

Declara ele, na justificação do seu Projeto, que, "decorridos três anos da Revolução de 64 e sem que o Governo (passado) tenha tomado qualquer medida para amparar as famílias dos subtenentes, sargentos e demais praças expulsos ou demitidos ou, ainda, licenciados, desde abril de 1964, que não deixaram a pensão que descontaram durante vários anos, por não contarem os 10 anos exigidos naquele dispositivo."

E ele cita casos que nos impressionam, como o daquele Sargento que punido pela revolução, afastado das fileiras, trabalhava mesmo assim, e vinha mantendo a sua família. Fora incursão em dispositivos do Ato Institucional nº 1.

Logo depois, porém, punido e sentenciado a três anos de reclusão, pela Segunda Auditoria da Aeronáutica, a sua família ficou na mais completa miséria, passando privações, esposa e filhos. Estes, estudantes, perderam o ano de 1966, não puderam estudar.

A esposa, deente, sem qualquer meio de subsistência, apelou para o Senhor Presidente da República numa carta comovente. Confiava, dizia ela na sua carta, no coração generoso e cristão do Chefe do Governo e esperava uma medida. Em desespero, porém publicou depois a sua carta em jornais do Rio de Janeiro, porque as que enviara ao ex-Presidente que morreu tragicamente, nenhuma resposta tiveram.

Então, o Deputado Jamil Amidem ouviu o clamor daquela senhora e apresentou o projeto, ora em discussão.

Pelo Decreto-Lei nº 9.688, de 1946, "Estatuto dos Militares", o oficial da ativa, contribuinte do montepio militar, quando perde posto e patente, é considerado como se houvesse falecido, tendo seus herdeiros direito à pensão de montepio, correspondente a quota por ele descontada. A praça contribuinte do montepio militar, — e não relacionada como reservista — expulsa por efeito de sentença ou em virtude de ato de autoridade competente, será reputada falecida para efeito de montepio, deixando a seus herdeiros a pensão decorrente da quota mensal que descontou.

Mas a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, alterou aquele parágrafo e exigiu para as praças, de subtenente para baixo, a fim de que os seus herdeiros pudessem gozar do privilégio a que têm direito os dos militares de patente superior, que tivessem contribuído ou que tivessem mais de dez anos de serviço.

Aquela Sargento punido pelas leis militares em vigor tinha quase dez anos de serviços prestados à Nação. Creio que nove anos e oito meses. Não os tivesse; tivesse menos, deveria gozar do mesmo direito, do mesmo privilégio.

Declaro e o reafirmo agora: estou falando sobre este projeto, porque não sei qual vai ser a conduta do Executivo, através da sua Bancada nesta Casa; porque, foi com surpresa que, ontem, soube-mos de uma mobilização provocada pelo Executivo, através da sua liderança no Senado, para rejeição daquele projeto que viria atender, por dois anos, a uma situação aflitiva de milhões de assalariados. Porque não adianta mais o debate através desta tribuna. Agora é o *jus murmurandi*, é o cochicho. Tanto que o Senador Aarão Steinhilber apresentou-nos, aqui, uma lista — a qual vou guardar como recordação, — que é a relação de comparecimento de Senadores, em que assinala os nomes dos que haviam declarado a S. Exª que iam votar pela aprovação do projeto, o qual atendia, por um tempo não tão longo, a milhões de pessoas neste País. E S. Exª baixou a cabeça aqui, curvou-se diante da realidade e disse: "Estamos perdidos; quem se comprometeu está fugindo ao compromisso".

Então, não sei o que vai acontecer com este projeto, e para que não se diga que estamos, como diria alguém, silentes, mudos, quedos, silenciosos, marcamos, mais uma vez, a nossa posição que não é uma posição-palavra, apenas, é uma posição-voto. "Eu, de consciência, estou com este projeto. É um projeto humano, mas vou votar contra, em virtude de injunções políticas." É o que se ouve sempre.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Em projetos como esse há pouco votado, relativo ao congelamento de aluguéis, é que se deveria apurar a perfeita liberdade política e a reclamada união ou pacificação dos espíritos. Ai, sim, é que se poderia fazer o gesto de união, porque seria a união em torno do interesse público, a pacificação a serviço da economia popular. Quando nós vemos, porém, as lideranças do Governo, exercendo constrangimento sobre a maioria, provocarem decisão como a de hoje, ai confirmamos o nosso julgamento de que, quando se fala em compreensão, em união, em pacificação, mais não se quer do que a subjugação da Oposição, a adesão dela aos propósitos oficiais. E é com isso que não concordamos.

O SR. AURELIO VIANNA — O que seria uma verdadeira desgraça

para este País, se viesse a acontecer. Se a Oposição capitulasse, aderindo, além de praticar um crime de lesa-Democracia, provocaria o caos.

A impressão que se tem é de que, no fundo, a Maioria, pela quase totalidade de seus componentes, e Executivo-forte estão plenamente de acordo. Há uma colaboração íntima, porque toda vez que há oportunidade de uma manifestação da Maioria a favor dos interesses coletivos e que há uma tendência visível de uma análise melhor do problema suscitado, tudo é subordinado aos interesses do Poder.

Se os militares não têm uma compreensão — falo em tese — da problemática nacional, não têm ainda aquela capacidade funcional para, num mundo de planejamento, planejar, executarem planos, saídos desse planejamento, para solução de problemas imediatos e mediatos, os civis do Brasil, capitulando, não são capazes — não por mérito físico, não por covardia física, mas por medo de perderem posições, logo por acomodação — de colaborarem apresentando aquelas sugestões, mesmo que contrariassem interesses de alguns bem intencionados e honestos, mas incapazes para o equacionamento e a solução dos nossos problemas.

Quando nós vemos nos jornais que mais de mil militares — não sei se li da Ativa, mas creio que li — estão ocupando postos que caberiam a civis, numa democracia particularmente, eu me revisto de asombro.

E quando vem um projeto do Executivo pedindo, solicitando a criação de mais lugares para que o número de oficiais aumente no País, eu fico sem saber se é para que substituam os ausentes da caserna ou se para aumentar o número dos que estão fora dela.

Nós não usamos de jargões insultuosos. Este momento, a nosso ver e quase seria acacianismo proclamando, é de tamanha dificuldade para este País, para os subdesenvolvidos e para o mundo inteiro, que requer uma análise fria, intempestiva, dentro daquele respeito mútuo que deve caracterizar as relações entre adversários.

Nós não temos nem vontade de satirizar, porque estamos mergulhados na crise econômica, raiz da crise social e política, nós não sabemos até agora como sairemos dela.

Enquanto se fala em pacificação o que se deseja, propriamente, é adesão, como já foi dito neste plenário com muita propriedade. Nós temos há algum tempo de um País onde não havia oposição e o chefe do governo daquele País, preocupado com a falta de oposição ao seu governo, articulou uma oposição. Se não me falha a memória foi o caso da Turquia, com Kemal Ataturk. Noutros países é o inverso: "Há oposição? Liquidemo-la! Não há democracia com oposição". E em torno desta tese esdrúxula criam-se sistemas de poder que a mentalidade genuinamente democrática repudia.

Quando eu olho para o orçamento que está em vigor e verifico o quanto a Nação Brasileira está pagando para sustentar o pessoal das três Armas, particularmente o que se encontra na Reserva, e quanto está dispendendo com despesas específicas para a defesa nacional, o meu assombro cresce. Somos um país desarmado. Temos mais homens servindo as três Armas do que armas a serviço desses homens. Temos forças armadas para, num dado momento, serem como nossos avoengos, os tibirás, os potis-camarões, os heróicos defensores da sua terra no passado, do tacaço, do arco e da flecha. Realmente, a nossa situação neste campo é de causar verdadeiro espanto.

E a situação do país é de tamanha gravidade no campo econômico-financeiro, que só empenhando o que temos

que poderemos conseguir armamentos fora daqui.

E como não desejamos dar em hipoteca o patrimônio dos nossos filhos? netos, fica aí a reticência...

Este projeto é equívoco, retifica um equívoco, um erro — é melhor dizer — uma injustiça. Então, as mulheres e filhas desses subtenentes, desses sargentos irão morrer de fome ou as estaremos levando a se prostituírem. Durante a Guerra, houve tragédias de famílias inteiras que se prostituíram, de meninas, de mocinhas, de senhoras casadas que se entregavam à bestialidade de uns exploradores vulgares, de uns libidinosos, recalcados ou não, para conseguir alguma coisa, a fim de que os menores da família, particularmente, não morressem à míngua.

Estou falando para um Senado vazio. Pouco importa! Mesmo que estivesse cheio, repleto, com os 66 Senadores presentes, um grupo votaria de acordo com o pensamento do Governo — muitas vezes contra a sua própria consciência e a sua convicção — e o outro grupo votaria com aquela liberdade de quem não está sendo coagido.

Faço as exceções, claro, que são naturais à regra.

Digo, lamentando profundamente e completando, que não é por covardia: é por conveniência. Nos momentos mais difíceis desta nacionalidade, nestes últimos 22 anos de mandato popular, eu ainda não encontrei parlamentar covarde. É interessante. É uma afirmativa meio ousada. Mas convenientes, somos quase todos nós. Ah! é uma tragédia!

Por conveniência a gente muda o sistema de Presidencialista para Parlamentarista; a gente volta para o Presidencialismo, cria um sistema híbrido, qualquer coisa, por conveniência. O Congresso está ocupado, ninguém vê.

O Sr. Oscar Passos — Por conveniência muitos defendem as idéias que combatiam ontem.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente!

Ainda outro dia quis completar um aparte, quando se citava aquela frase "Adora o que queimaste e queima o que adora", e me lembrei de São Remígio falando a Clóvis, rei dos Francos:

"Curva tua cabeça, Sicambro. Adora o que queimaste e queima o que adoraste."

Esta é uma das nossas tragédias! É uma das nossas tragédias!

Mas, Sr. Presidente, é por conveniência, não é por covardia!

Há alguém que diz que seria preferível que os homens públicos do Brasil, da cúpula, tomassem certas atitudes, por covardia e não por conveniência. Mas não é por covardia, e eu não posso dizer que seja. Não é mesmo. É por conveniência.

Se houvesse um movimento de extrema esquerda o povo brasileiro iria ficar de queixo caído. Por conveniência, não por covardia, as adesões seriam em massa. Por convicções, o número dos que resistissem seria pequeno. Esta a realidade do subdesenvolvimento! Somos subdesenvolvidos mesmo! Não gostamos de proclamá-lo, mas somos.

Não há nada que me doa tanto e que me ponha tão revoltado como quando verifico que cometemos uma injustiça contra os que sofrem. Não há nada que me revolte tanto como quando conversando com homens de qualidade, qualificados, ouço-os dizerem: estou com esta proposição justa, que atende aos interesses da coletividade sofridora deste País. E quando chega a hora do voto, o voto é contra!

Esta apatia do povo brasileiro justifica-se porque é um povo sem liderança. Os líderes, em geral, também agem por conveniência. Os corruptos

de hoje são os santos de amanhã, por conveniência. Os santos de hoje são os corruptos de amanhã, por conveniência. É o País da conveniência! É o País subdesenvolvido! Por isto é o País das conveniências! Toda regra tem exceção e a exceção está crescendo, está-se avolumando. O povo, como não se entusiasma, não vibra porque não entende as nossas conveniências, que não são as suas. São chamados: "Com este, eu não! Não voto!" "Com aquele: Ah! Não!"

A classe dominante no Brasil tem ótimo esquecedor, como diria um estrangeiro, meu amigo há alguns anos. Mas, acredito que lá embaixo, o esquecedor não é tão bom assim.

Então, Sr. Presidente, aqui está o projeto. Atenderá aos Subtenentes, aos Sargentos, às Pracas, que foram expulsos, que foram demitidos, que foram licenciados.

Há um pequeno erro no avulso. Mandei buscar o projeto para ver se estava conforme o avulso, se havia sido um senão. É um senão, um rato de uma virgulzinha que está mudando todo o projeto. A vírgula, no original, não existe, existe no avulso.

Ao certo, na Comissão de Redação Final a vírgula vai sair, porque, tão pequenina iria causar tantos prejuízos, pois são as coisas pequenas que confundem. As grandes — está escrito lá, na filosofia novotestamentária — então, esperemos que os pequeninos se unam para confundir os grandes, através das suas organizações e do seu sistema de reivindicar, tudo a meu ver, ainda a meu ver, que repudio derramamento de sangue, por ser um cristão por convicções profundas, dentro daquela ordem que desejamos para o País, que é a ordem democrática, e que estes militares que estão no poder abram os olhos, o perigo está, no que se acomodam no conveniente.

É só, por enquanto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 139, DE 1967

(N.º 80-B/67, na Casa de origem)
Da nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nas mesmas condições do artigo anterior, a praça contribuinte obrigatória da pensão militar, com mais de 5 (cinco) anos de serviço, expulsa, demitida ou licenciada, por força de Ato Institucional ou mesmo por sentença judicial, e expulsa (a) não, relacionada como reservista, em virtude de ato de autoridade competente, deixará a seus herdeiros a pensão militar correspondente."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.154, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio de Moraes, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre o saldo brasileiro de reservas-ouro no Exterior, e fazendo outras indagações, tendo parecer favorável, sob n.º 17, de 1968, da Comissão de Finanças.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Serão solicitadas as informações pedidas pelo Sr. Senador José Ermírio.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 1.154, DE 1967

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1) Qual o saldo brasileiro de reservas-ouro no Exterior.

2) Quanto em ouro foi utilizado para compra de títulos de outros países, quais os títulos e quais esses países.

3) Quanto rendem de juros anualmente esses títulos.

4) Esses títulos têm garantia do padrão ouro ou são eles sujeitos a flutuações na bolsa e, ainda, quais as garantias de juros dos mesmos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 1.º de fevereiro de 1968

(Quinta-feira)

1

Votação, em turno único, da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado número 30, de 1966, que autoriza consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (Finabra), tendo Pareceres Favoráveis, proferidos oralmente na sessão de 29.11.67, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1968 (n.º 315-E-67, na Casa de origem), que cria na 3.ª Região de Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (incluindo em Ordem do Dia em virtude de requerimento de dispensa de interstício, aprovado na sessão anterior), tendo Pareceres Favoráveis, sob números 59 e 60, de 1968, das Comissões: de Legislação Social e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 5, de 1968 (n.º 776-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da Re-

pública, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCR\$ 2.000.000,00, destinado a despesas de custeio com a instalação e manutenção das Delegacias Regionais do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) no exercício de 1967 (incluído em Ordem do Dia, em virtude de requerimento de dispensa de interstício, aprovado na sessão anterior), tendo Parecer Favorável, sob número 58, de 1968, da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 6, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 7, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a fixação do preço limite no cálculo de fabricação nacional e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 818, 819 e 820, de 1967, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Indústria e Comércio, contrário e de Finanças, contrário.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da Indústria salina, tendo Pareceres, sob números 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Indústria e Comércio, favorável; Finanças, após audiência do Ministro da Indústria e Comércio, contrário. (Voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Viana).

Congresso Nacional

Calendário dos projetos em tramitação no Congresso Nacional, que deverão receber emendas perante a Comissão Mista:

PL-3-68 (CN) — Fixa os efetivos dos Quadros Oficiais, Gerais, Combatentes e de Oficiais do Quadro das Armas e Material Bélico do Exército.

PL-4-68 (CN) — Acrescenta parágrafo único ao Artigo 2º do Decreto-lei número 132, de 1.º de fevereiro de 1967 e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

PL-5-68 (CN) — Altera a Lei número 4.448, de 29 de outubro de 1964 — Lei de Promoções de Oficiais do Exército.

Dias: 27, 29, 30, 31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 1968.

PL-6-68 (CN) — Altera o parágrafo 4.º do artigo 12, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Dias: 1.º, 2, 3, 5 e 6 de fevereiro de 1968.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

Comissão Mista incumbida de estudar e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1968, que "Altera o § 4º do art. 12, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967"

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 1º (primeiro), 2 (dois) 3 (três), 5 (cinco) e 6 (seis) de fevereiro;

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão; dia 6 às 19:00 horas;

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constante do Parágrafo único do artigo 3º das normas, para recebimento de recursos;

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e —

7 — A apresentação do parecer do relator perante a Comissão dar-se-á no dia 8 (oito) de fevereiro às 16:30 horas, na sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 31 de janeiro de 1968. — Senador João Abrahão, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador João Abrahão.
Vice-Presidente: Deputado Flôres Soares.

Relator: Senador José Leite.

ARENA

SENADORES

1. Celso Ramos.
2. Júlio Leite
3. Alvaro Maia
4. Duarte Filho
5. José Leite
6. Fernando Corrêa
7. Petrônio Portela.

DEPUTADOS

1. Flôres Soares
2. Israel Novais
3. Israel Pinheiro
4. Gilberto Almeida
5. Jorge Lavocat
6. Oswaldo Zanillo
7. Haroldo Veloso

MDB

SENADORES

1. Aarão Steinbruch
2. João Abrahão

ATAS DAS COMISSÕES

3. Lino de Mattos

4. Adalberto Sena

DEPUTADOS

1. Raul Brunini
2. Celso Passos
3. Dias Menezes
4. Otávio Caruso da Rocha

CALENDÁRIO

Dia 30-1 — E' lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 31-1 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 1, 2, 3, 5 e 6-2 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 8-2 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16,30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças;

Dia 15-2 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 16-2 — Publicação do parecer; e

Dia 21-2 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,30 horas.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

2ª REUNIÃO, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1968.

As 10 horas do dia 24 de janeiro de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, Manoel Villaga, Adolpho Franco, Fernando Corrêa, Bezerra Neto, Júlio Leite, Mello Braga, José Ermirio e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. João Cleofas, José Leite, Leandro Maciel, Clodomir Millet, Sigefredo Pacheco, Paulo Sarasate, Carvalho Pinto, Oscar Passos e Pessoa de Queiroz.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que é, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Adolpho Franco:

Pela remessa à Presidência do Requerimento nº 1.077, de 1967, do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S.A., pertencentes ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos horti-granjeiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, e

Pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.154, de 1967, do Senhor Sen. José Ermirio de Moraes, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre o saldo brasileiro de reserva-ouro no Exterior, e faz outras indagações.

São os pareceres aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. Bezerra Neto:

Pela remessa à Presidência do Requerimento nº 1.111, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central, sobre convênio financeiro firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1967, que regulamenta o «trabalho de bloco».

Os pareceres são aprovados pela Comissão, tendo o Sr. Mem de Sá se manifestado pela audiência prévia da Comissão de Constituição quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1967.

Pelo Sr. Fernando Corrêa:

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1967, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamentos de obras para proteção da indústria salinera; e

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1967, que aprova o Decreto-lei nº 336, de 24 de outubro de 1967 que altera os critérios de distribuição do Imposto único sobre Energia Elétrica e dá outras providências.

Com restrições do Sr. Aurélio Vianna, a Comissão aprova os pareceres.

Pelo Sr. Mem de Sá:

favorável, apresentando Projeto de Resolução, no Ofício nº S-5, de 1967, do Sr. Prefeito Municipal de Camaquã (RS), solicitando autorização do Senado para assinatura de contrato com a C.H.F. Mueller GmbH-Hamburgo — (Alemanha Ocidental), referente à aquisição de equipamentos hospitalares, no montante de DM.115.541.

O parecer é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Pelo Sr. José Ermirio:

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1967, que prorroga o prazo de vigência da isenção tributária concedida à Companhia Hidro Elétrica de São Francisco.

O parecer é aprovado pela Comissão

Pelo Sr. Mello Braga:

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1967, que dá nova redação ao parágrafo único ao art. 20 da Lei nº 3.765, de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

A Comissão aprova o parecer.

Pelo Sr. Aurélio Vianna:

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO SR. DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar o Oficial Le-

pela remessa à Presidência do Requerimento nº 762, de 1967, do Sr. Senador Desiré Guarani, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre o volume total da receita tributária da União durante o exercício de 1966 e outras indagações a respeito.

O parecer é aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO, CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1968

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a Presidência eventual do Sr. Senador Lobão da Silveira, presentes os Senhores Senadores Filinto Muller e José Guimard, reúne-se a Comissão de Redação.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Teotônio Vilela, Antônio Carlos, Carlos Lindenberg e Bezerra Neto.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova Pareceres em que o Sr. Senador Filinto Muller apresenta as seguintes Redações Finais:

a) Do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1967* (nº 50-A-67, na Câmara), que aprova o texto do Decreto-lei nº 334, de 12 de outubro de 1967; e

b) Do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1967, (nº 23-B-67, na Câmara), que aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, denominado «Protocolo de Buenos Ayres», assinado em Buenos Ayres, a 27 de fevereiro de 1967.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Grupo Brasileiro

De ordem do Senhor Presidente, convoco a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para uma reunião a realizar-se às dezessete horas de quarta-feira, dia 31 do mês em curso, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, para debater projeto que reforma os Estatutos. (As.) A. Lazary Guedes, Secretário-Geral.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes requerimentos de Averbção de Tempo de Serviço, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo	Repartição	Total Dias	Observações	
DP- 19-68	José Bezerra Ximenes — Mecânico de Elevador ..	PL-13	Exército	352	Todos efeitos legais
DP- 32-68	Levi de Assis Dantas — Motorista	PL- 9	Exército	466	Todos efeitos legais
DP- 886-67	Manoel Ferreira da Fonseca — Servente	PL-14	Prefeitura Municipal de Itaperanga — Paraíba ..	2.249	Exceto licença especial

Diversos, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor — Cargo		Assunto	Observações
DP-1.032-67	Antônio Cesar Ferraz — Orientador de Pesquisas Leg.	PL-4	Abono dos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 1967	Provas na Faculdade
DP-1.029-67	Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto — Of. Leg.	PL-4	Abono dias 13 e 21 de setembro de 1967	Provas na Universidade
DP- 958-67	Lydia das Dores Matta — Enfermeira	PL-7	Férias — exercício de 1966	De 6-11 a 5-12-67
DP- 06-68	Arthur Levy Sequeira Schutte — Red. Radiodif.	PL-4	Abono do dia 30 de novembro de 1967	Provas na Universidade
DP-1.030-67	Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto — Of. Leg.	PL-4	Abono dos dias 17, 19 e 20 de outubro de 1967	Provas na Universidade
DP- S/N-68	Hugo Carvalho Vieira — Aux. Portaria	PL-9	2ª via carteira funcional	
DP-1.049-67	Edson Sarques Prudente — Aux. Leg.	PL-10	Abono dos dias 24 e 28 de novembro de 1967	Provas na Universidade
DP-1.048-67	Amaury Gonçalves Martins — Aux. Sec.	PL-11	Abono do dia 24 de novembro de 1967	Provas no Centro de Ensino Médio

Diretoria do Pessoal, em 29 de janeiro de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. — Publique-se em 29-1-1968.
 — Eduardo Mendes Viana, Diretor-Geral.

MESA

Presidente - Moura Andrade - (ARENA - SP)	3º Secretário - Edmund Levi - (MDB - AM)
1º Vice-Presidente - Nogueira da Gama - (MDB - MG)	4º Secretário - Cattete Pinheiro - (ARENA - PA)
2º Vice-Presidente - Gilberto Marinho - (ARENA - GB)	1º Suplente - Atílio Fontana - (ARENA - SC)
1º Secretário - Dinarte Mariz - (ARENA - RN)	2º Suplente - Guido Mondin - (ARENA - RS)
2º Secretário - Victorino Freire - (ARENA - MA)	3º Suplente - Sebastião Archer - (MDB - MA)
	4º Suplente - Raul Gilberto - (ARENA - ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder - Daniel Krieger - (ARENA - RS)	
Vice-Líderes:	
Paulo Sarasate (ARENA - CE)	Eurico Rezende - (ARENA - ES)
DA ARENA	DO MDB
Líder - Filinto Müller - (MT)	Líder - Aurélio Vianna - (GB)
Vice-Líderes:	Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves - (CE)	Bezerra Neto - (MT)
Antônio Carlos - (SC)	Adalberto Senna - (ACRE)
Rui Palmeira - (PB)	Lino de Mattos - (SP)
Manoel Vilaca - (RN)	
Vasconcellos Torres - (RJ)	

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleophas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Mários Martins	Pedro Ludovico
Secretário: J. Ney Passos Dantas.	

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Milton Campos	Vasconcelos Torres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Mala
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	José Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino	Aarão Steinbruch
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Legislativo - PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petrônio Portela	Arnold de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Atílio Fontana	Mello Braga

MDB

João Abrahão	Adalberto Senna
Aurélio Vianna	Lino de Mattos
Secretário: Alexandre Mello.	

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mario Martins

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindenberg	João Cleophas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Vilela	Sigefredo Pacheco
Domício Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres

MDB

Mario Martins	José Ermírio
Pedro Ludovico	Josaphat Marinho
Lino de Mattos	João Abrahão

Secr. Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Mala

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mem de Sá	Antônio Carlos
Alvaro Mala	Sigefredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Vilela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
João Cleophas	Antônio Carlos
Mem de Sá	José Guimard
José Leite	Daniel Krieger
Leandro Maciel	Petrônio Portela
Manoel Vilaca	Atílio Fontana
Domício Milet	Júlio Leite
Adolpho Franco	Mello Braga
Sigefredo Pacheco	Carlos Lindenberg
Paulo Sarasate	Celso Ramos
Carvalho Pinto	Teotônio Vilela
Fernando Corrêa	Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo	Josaphat Marinho
Bezerra Neto	José Ermírio
Oscar Passos	Lino de Mattos
Arthur Virgílio	Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Ney Braga	Júlio Leite
Atílio Fontana	José Cândido
Adolpho Franco	Rui Palmeira
Domício Gondim	Arnold de Melo
João Cleophas	Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino	Pessoa de Queiroz
José Ermírio	Pedro Ludovico
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Leg. PL-6.	

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.